



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 16 - 21 a 25 de abril de 2025

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSORA FABIANA VALERIA DA FONSECA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/04/2025

PORTARIA Nº 3455, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARCOS VINICIUS TORRES PEREIRA, Matrícula Siape nº 2513401, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Direito Civil, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FG-1, processo nº 23079.218030/25-29.

PORTARIA Nº 3498, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RAYANNE OHANA FRANCISCO LIMA, Matrícula Siape nº 1247514, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pensionistas, do(a) Coordenação de Administração de Pessoal, FG-3, processo nº 23079.220382/25-44.

PORTARIA Nº 3498, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ANDRESSA DOS SANTOS NICOLAU, Matrícula Siape nº 1587491, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia Nuclear, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.219776/25-50.

PORTARIA Nº 3500, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANDRESSA DOS SANTOS NICOLAU, Matrícula Siape nº 1587491, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia Nuclear, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.219776/25-50.

PORTARIA Nº 3501, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ADEMIR XAVIER DA SILVA, Matrícula Siape nº 1361421, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia Nuclear, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.219776/25-50.

PORTARIA Nº 3502, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DAVI FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 3062261, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Grad do Curso de Engenharia Nuclear, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.219776/25-50.

PORTARIA Nº 3506, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CASSIO MONTEIRO RODRIGUES, Matrícula Siape nº 1289680, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Direito Civil, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FG-1, processo nº 23079.218030/25-29.

PORTARIA Nº 3507, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CINTIA MUNIZ DE SOUZA KONDER, Matrícula Siape nº 2568775, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Direito Civil, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FG-1, processo nº 23079.218030/25-29.

PORTARIA Nº 3508, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CAROLINA ARAUJO DE AZEVEDO PIZOEIRO GEROLIMICH, Matrícula Siape nº 3792516, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Direito Civil, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FG-1, processo nº 23079.218030/25-29.

PORTARIA Nº 3662, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ADOLFO TANZI NETO, matrícula SIAPE nº 133****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Superintendência-Geral de Relações Internacionais, no período de 23/04/2025 a 26/04/2025, para participação em reunião de representantes institucionais da AUGM, junto à UNILA, em Foz do Iguaçu/PR - com ônus UFRJ. (Processo 23079.215061/2025-28)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2025

DESPACHO

16 de abril de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FELIPE SOMBRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 105****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 12/05/2025 a 16/05/2025, para participação em reunião de pesquisadores, junto à Universidad Nacional de Cuyo, em Mendoza, na Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.220411/2025-78)

DESPACHO

16 de abril de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOSÉ ELABRAS FILHO, matrícula SIAPE nº 217****, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) IDT, no período de 14/05/2025 a 23/05/2025, para participação na ATS 2025 Annual Conference, junto à American Thoracic Society, em San Francisco, nos Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.215424/2025-25)

DESPACHO

16 de abril de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDRE HELLER LOPES, matrícula SIAPE nº 220****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 14/05/2025 a 14/06/2025, para apresentação de evento cultural de intercâmbio artístico, junto à Apollo Ensemble, em Lelystad, na Holanda - com ônus limitado. (Processo 23079.220413/2025-67)

DESPACHO

14 de abril de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



MARIA DE FATIMA SOUSA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 278****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 25/05/2025 a 02/06/2025, para participar da 17th Qualitative and Quantitative Methods in Libraries International Conference, junto à Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.217485/2025-27)

DESPACHO

14 de abril de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOAO PAULO BASSIN, matrícula SIAPE nº 213****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 15/05/2025 a 27/05/2025, para a HSE University Saint Petersburg International Partner's Week, em São Petersburgo, Rússia – com ônus limitado. (Processo 23079.218876/2025-69)

DESPACHO

14 de abril de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CAROLINA DE MELO BOMFIM ARAUJO, matrícula SIAPE nº 151****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 03/05/2025 a 10/05/2025, para participar do XIV Symposium Platicum, junto à Universidad Complutense de Madrid, em Madrid, Espanha – com ônus CNPq. (Processo 23079.220333/2025-10)

DESPACHO

14 de abril de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CAROLINA DE MELO BOMFIM ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 151****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 06/06/2025 a 22/06/2025, para articipar da 2025 Lesvos Conference on Socrates, e da 22nd Annual Conference of the International Society for Neoplatonic Studies, respectivamente em Mítilene e Atenas, Grécia – com ônus FAPERJ. (Processo 23079.220221/2025-51)

DESPACHO

14 de abril de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLAUDIO JOSE DE ARAUJO MOTA, matrícula SIAPE nº 121****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 21/06/2025 a 29/06/2025, para Iarticipar da 22ª Conferência Internacional sobre Utilização de Dióxido de Carbono (ICCDU 2025), em Lisboa, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.219084/2025-10)

EXTRATO

Processo nº 23079.259977/2024-17

Espécie: Convênio Específico nº 22/2025

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto “Desigualdades de Oportunidades Educacionais no Brasil: descrição de padrões de segregação escolar por raça e nível socioeconômico”.

Valor: R\$ 320.544,00 (trezentos e vinte mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

Vigência: da data da assinatura do instrumento até 17 de abril de 2026

Data de assinatura: 15 de abril de 2025.

Assinaram o Convênio: Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a vice-reitora Cassia Curan Turci.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.255039/2024-30

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e EDUARDO DE MIRANDA BATISTA.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 24/04/2025.

Prazo de vigência: 24 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e EDUARDO DE MIRANDA BATISTA, Colaborador Voluntário.

PORTARIA Nº 3404, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUIZ FELIPE ASSIS, Matrícula SIAPE nº 0365981, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia Básico, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.218213/25-44.

PORTARIA Nº 3637, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, EDUARDO VIEIRA LEO NUNES, Matrícula SIAPE nº 2580094, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia de Automação e Controle, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.220768/25-56.

PORTARIA Nº 3638, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GUSTAVO DA SILVA VIANA, Matrícula SIAPE nº 1057404, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia de Automação e Controle, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.220768/25-56.

PORTARIA Nº 3639, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, GUSTAVO DA SILVA VIANA, Matrícula SIAPE nº 1057404, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia de Automação e Controle, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.220768/25-56.

PORTARIA Nº 3640, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RAPHAEL JULIO BARCELOS, Matrícula SIAPE nº 3337650, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Grad do Curso de Engenharia de Automação e Controle, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.220768/25-56.

PORTARIA Nº 3721, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, JORGE SERGIO OLIMPIO FERREIRA, para o Cargo de Direção de Assessor para acompanhamento do contrato da UFRJ com a EBSERH, CD-4, até 31/05/2025, processo nº 23079.231410/24-78.



PORTARIA Nº 3731, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ANDRE DE SOUZA AVELAR, Matrícula SIAPE nº 2177862, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Geografia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FG-1, processo nº 23079.218725/25-19.

PORTARIA Nº 3732, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ELIZABETH MARIA FEITOSA DA ROCHA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 2895217, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Geografia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FG-1, processo nº 23079.218725/25-19.

PORTARIA Nº 3733, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, CARLA BERNADETE MADUREIRA CRUZ, Matrícula SIAPE nº 2183601, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Geografia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FG-1, processo nº 23079.218725/25-13.

PORTARIA Nº 3734, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, CARLA BERNADETE MADUREIRA CRUZ, Matrícula SIAPE nº 2183601, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Geografia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FG-1, processo nº 23079.218725/25-13.

PORTARIA Nº 3742, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARCO ANTONIO LEMOS MIGUEL, Matrícula SIAPE nº 1297424, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Serviço Microbiologia Médica IM/CCS, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FG-6, processo nº 23079.204356/25-79.

PORTARIA Nº 3743, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LEANDRO ARAUJO LOBO, Matrícula SIAPE nº 2738693, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço Microbiologia Médica IM/CCS, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FG-6, processo nº 23079.204356/25-79.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2025

PORTARIA Nº 3788, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JOSEMAR MARINHO VILLACA, Matrícula SIAPE nº 1124312, Auxiliar em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor Administrativo, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-1, a partir de 01/04/2025, processo nº 23079.219731/25-85.

PORTARIA Nº 3789, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ELAINE TAVARES SEIXAS, Matrícula SIAPE nº 0362337, Auxiliar em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor Administrativo, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-1, processo nº 23079.219731/25-85.

PORTARIA Nº 3795, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

CAMILA NOGUEIRA CHAVES MESQUITA, matrícula SIAPE nº 191****, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) no(a) PR-7, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, e remuneração integral, a partir da data de publicação a 09/11/2028. (Processo 23079.252567/2023-56)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2025

PORTARIA Nº 3714, DE 17 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.220857/2025-01, resolve:

Art. 1º Designar CASSIA BRITTO DETONI DA SILVA, matrícula SIAPE nº ****801, PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, ANTONIO MARTINS MONTEIRO, matrícula SIAPE nº ****005, BIÓLOGO e ELISA LOPES FERNANDES, matrícula SIAPE nº ****207, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos narrados, atribuídos a servidor conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA Nº 3805, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.228258/2022-84, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora estável ELLEN DA COSTA GUEDES, Matrícula SIAPE nº ****887, TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, designada pela Portaria nº 1134, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no BUFRJ, de 10 de fevereiro de 2025, designando, em seu lugar, o servidor DANILLO CARVALHO RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº ****773, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO para constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA Nº 3810, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.257128/2024-11, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 11145, de 12 de novembro de 2024, publicada no BUFRJ, de 22 de novembro de 2024, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Substituir a servidora estável MADELON MOURA DE VASCONCELOS, Matrícula SIAPE nº ****966, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO designados pela Portaria nº 1474, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no BUFRJ, de 18 de fevereiro de 2025, designando, em seu lugar, o servidor BRUNO SOUZA DE PAULA, Matrícula SIAPE nº ****999, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR para constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões



PORTARIA Nº 3816, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.256044/2024-60, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Comissão processante designada pela Portaria nº 1872, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no BUFRJ, de 26 de fevereiro de 2025, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA Nº 3818, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº XXXXXXXXXX, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão da Comissão processante designada pela Portaria nº 1776, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no BUFRJ, de 24 de fevereiro de 2025, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA Nº 3819, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.209774/2025-52, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 1996, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no BUFRJ, de 28 de fevereiro de 2025, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA Nº 3820, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.058388/2016-03, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº ****209, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, ELIAS COSTA MARTINS, matrícula SIAPE nº ****779, CONTADOR e CARINA PINHEIRO DA CRUZ, matrícula SIAPE nº ****772, CONTADOR para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância visando à apuração dos fatos narrados, conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA Nº 3821, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.057938/2016-69, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº ****209, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, ELIAS COSTA MARTINS, matrícula SIAPE nº ****779, CONTADOR e CARINA PINHEIRO DA CRUZ, matrícula SIAPE nº ****772, CONTADOR para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância visando à apuração dos fatos narrados, conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2025

PORTARIA Nº 3328, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Relações internacionais - SGRI, Professor Papa Matar Ndiaye o uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Conceder Menção de ELOGIO à Servidora Izabel Cristina Dias de Souza, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 0363809, como forma de reconhecimento pelos relevantes trabalhos prestados como diretora de mobilidade internacional desta superintendência, com zelo, pontualidade e contribuindo, significativamente nas melhorias dos serviços prestados pela divisão de mobilidade internacional da SGRI, à comunidade acadêmica da UFRJ.

PORTARIA Nº 3329, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Relações internacionais - SGRI, professor Papa Matar Ndiaye no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Conceder Menção de ELOGIO à servidora Izabel Cristina Dias de Souza, SIAPE nº 0363809, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados como Coordenadora de equipe local para a realização do 3º Encontro do GT do G-20 Educação nos dias 6,7,e 8 de julho de 2024.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2025

SESSÃO DE 24 DE ABRIL DE 2025

Aprovada, com 1 (uma) abstenção a ata da sessão de 10/04/2025.

ORDEM DO DIA

- 1 - Proc. 23079.046799/2015-67 - CFCH
Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Autónoma de Asunción, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Maria Selma Lima do Nascimento.
"O Conselho Universitário aprovou, com 7 (sete) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."
- 2 - Proc. 23079.011364/2017-63 - CFCH
Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Autónoma de Asunción, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Andreza Lima Araújo.
"O Conselho Universitário aprovou, com 7 (sete) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."
- 3 - Proc. 23079.015605/2017-43 - CFCH
Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Autónoma de Asunción, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Cleida Maria Ferreira de Freitas.
"O Conselho Universitário aprovou, com 7 (sete) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."
- 4 - Proc. 23079.042062/2017-37 - CFCH
Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Autónoma de Asunción, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Vania Gonçalves Castilho.
"O Conselho Universitário aprovou, com 7 (sete) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."
- 5 - Proc. 23079.045082/2017-60 - CFCH
Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Autónoma de Asunción, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Afonso Gomes Santiago Neto.
"O Conselho Universitário aprovou, com 7 (sete) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."



6 - Proc. 23079.045103/2017-47 - CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Autónoma de Asunción, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Maria Marileide Bento de Queiroz.
“O Conselho Universitário aprovou, com 7 (sete) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada.”

7 - Proc. 23079.047343/2017-86 - CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Autónoma de Asunción, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Rebeca Maria Passos da Silva.
“O Conselho Universitário aprovou, com 7 (sete) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada.”

8 - Proc. 23079.048225/2017-95 - CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Autónoma de Asunción, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Marta Dias Mello.
“O Conselho Universitário aprovou, com 7 (sete) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada.”

9 - Proc. 23079.008711/2018-51 - CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Autónoma de Asunción, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Clarice Valentini Gonçalves.
“O Conselho Universitário aprovou, com 7 (sete) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada.”

10- Proc. 23079.008758/2018-15 - CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Autónoma de Asunción, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Ivanete Crecilda do Nascimento.
“O Conselho Universitário aprovou, com 7 (sete) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada.”

11- Proc. 23079.010052/2018-13 - CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Autónoma de Asunción, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Paulo Sérgio Alves de Paiva.
“O Conselho Universitário aprovou, com 7 (sete) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado.”

12- Proc. 23079.010514/2018-01 - CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Autónoma de Asunción, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Whisney Luiz Pereira Messias.
“O Conselho Universitário aprovou, com 7 (sete) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado.”

13- Proc. 23079.010515/2018-47 - CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Autónoma de Asunción, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Caticelene de Lima Oliveira.
“O Conselho Universitário aprovou, com 7 (sete) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada.”

14- Proc. 23079.011478/2018-94 - CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Autónoma de Asunción, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Constantino Ribeiro Cazimiro Filho.
“O Conselho Universitário aprovou, com 7 (sete) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado.”

15- Proc. 23079.002859/2010-36 - CCJE/IE

Proposta de Resolução. Altera o Regimento do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, anexo à Resolução CONSUNI nº 18, de 25 de novembro de 2021.

“O Conselho Universitário aprovou, com 1 (uma) abstenção, o parecer da Comissão de Legislação e Normas, baixando a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 385, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Altera o Regimento do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, anexo à Resolução CONSUNI nº 18, de 25 de novembro de 2021.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sessão de 24 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 10 do Regimento do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, anexo à Resolução CONSUNI nº 18, de 25 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Salvo disposição expressa em contrário, as decisões da Congregação serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Diretor o voto de qualidade, em caso de empate, devendo ser registradas em ata, que será divulgada para todo o Instituto.”

Art. 2º O Inciso V e o § 2º do Art. 30 do Regimento do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, anexo à Resolução CONSUNI nº 18, de 25 de novembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 30. (...)

V - 2 (dois) representantes discentes, 1(um) da graduação e 1(um) da pós-graduação, com direito a voz e direito a voto.

(...)

§ 2º Os representantes a que se refere o Inciso V serão escolhidos na forma estabelecida pelas entidades representativas para mandatos de 1(um) ano, permitida uma única recondução, sendo 1(um) da graduação e 1(um) da pós-graduação, com seus respectivos suplentes.”

Art. 3º Incluir um § 3º no Art. 30 do Regimento do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, anexo à Resolução CONSUNI nº 18, de 25 de novembro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 30. (...)

§ 3º A suplência da representação discente tem direito a voz e, apenas no caso da ausência do representante titular, tem direito a voto.”

Art. 4º Incluir o Inciso X no Art. 38 do Regimento do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, anexo à Resolução CONSUNI nº 18, de 25 de novembro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 38. (...)

X - designar, quando criadas, os responsáveis pelas coordenadorias subordinadas a sua Diretoria Adjunta.”

Art. 5º Incluir no CAPÍTULO IV do Regimento do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, anexo à Resolução CONSUNI nº 18, de 25 de novembro de 2021, o Art. 38-A com a seguinte redação:

“Art. 38-A. O Coordenador de Extensão está subordinado ao Diretor de Pesquisa e Extensão, devendo auxiliá-lo nas seguintes funções:

I - informar, esclarecer e orientar docentes, técnicos administrativos e discentes do Instituto de Economia acerca das normas e procedimentos da Extensão Universitária;

II - auxiliar os docentes e técnicos administrativos, quando demandado por eles, na construção de propostas de ações de extensão e na formulação de relatórios finais ou parciais;

III - analisar, avaliar e emitir pareceres sobre as propostas de ações de extensão submetidas por docentes ou técnicos administrativos do Instituto de Economia;

IV - participar das reuniões do Conselho de Pesquisa e Extensão; e

V - participar das reuniões da Câmara de Extensão.

§ 1º O Coordenador de Extensão será designado pelo Diretor Adjunto de Pesquisa e Extensão.

§ 2º O mandato do Coordenador de Extensão será coincidente com o mandato do Diretor Adjunto de Pesquisa e Extensão.”

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

16- Proc. 23079.245128/2024-78 - CCJE/FACC

Pedido de alteração de regime de trabalho docente de 40 horas com dedicação exclusiva para 20 horas. Indeferido pelo Colegiado do Departamento de Biblioteconomia e pela Congregação da FACC. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Marianna Zattar Barra Ribeiro.

“Concedida vista do processo à Conselheira Isadora Pereira Arruda Camargo.”

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados



ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2025

PORTARIA Nº 3812, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 6.591, de 04 de julho de 2023, retificada pela Portaria nº 6.663, de 05 de julho de 2023, publicadas no BUFRJ nº 19, de 03 a 07 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis para realizar a classificação, a avaliação e o desfazimento dos bens móveis ociosos no âmbito da Pró-reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: Carlos Alberto Machado Souza, Siape nº 362824, Assistente em Administração; Felipe Marques da Silva, Siape nº 3331802, Técnico em Contabilidade e Orlando Serafim Júnior, Siape nº 363762, Assistente em Administração.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 05 de maio de 2025.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/04/2025

PORTARIA Nº 3631, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato THALES BRANDI RAMOS, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 273 de 18.03.25 – publicada no Diário Oficial da União de 20.03.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 285874, conforme processo 23079.216093/2025-41.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3632, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato CLARISSE FERREIRA DA SILVA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 240 de 06.03.25 – publicada no Diário Oficial da União de 11.03.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 290132, conforme processo 23079.215482/2025-59.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3633, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato RAFAEL CANCELLA MORAIS, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 240 de 06.03.25 –

publicada no Diário Oficial da União de 25.03.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 286444, conforme processo 23079.206884/2025-62.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3634, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato IZABEL SOLYSZKO GOMES, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 131 de 31.01.25 – publicada no Diário Oficial da União de 05.02.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 278142, conforme processo 23079.206322/2025-19.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3635, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ROBERTO PINTO CUCINELLI NETO, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 273 de 18.03.25 – publicada no Diário Oficial da União de 25.03.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 285922, conforme processo 23079.202481/2025-44.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2025

PORTARIA Nº 1857, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

• SERVIDORA:..... LILLIA BEATRIZ DA SILVA CERQUEIRA
CARGO:..... TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO:..... 49 - INSTITUTO DE DOENCAS DO TORAX
ADICIONAL:..... INSALUBRIDADE
GRAU:..... MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 12/02/2025

PORTARIA Nº 1858, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

• SERVIDOR:..... LIVIA TEIXEIRA DE MATTOS
CARGO:..... FARMACEUTICO
LOTAÇÃO:..... 49 - INSTITUTO DE DOENCAS DO TORAX
ADICIONAL:..... INSALUBRIDADE
GRAU:..... MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 24/01/2025



PORTARIA Nº 3571, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.213692/2024-21, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor EDUARDO GALVÃO MOURA JARDIM, matrícula SIAPE nº 066****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe: D, Nível 001, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 3574, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.255548/2024-62, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ADRIANA DE OLIVEIRA EULÁLIO, matrícula SIAPE nº 203****, ocupante do cargo de Médico, Classe: E, Padrão: 18, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 3577, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.257501/2024-33, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ MARCUS RASO EULÁLIO, matrícula SIAPE nº 117****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe: D, Nível 001, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 3580, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.224169/2024-21, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO APARECIDO ANDRÉ, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Classe: C, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida emenda, e com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90.

PORTARIA Nº 3584, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.254342/2024-15, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ROSANGELA GONÇALVES MENDES, matrícula SIAPE nº 129****, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Classe: D, Padrão: 19, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida emenda.

PORTARIA Nº 3587, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.231080/2024-11, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória à servidora DALILA DOS SANTOS CERQUEIRA PINTO, matrícula SIAPE nº 232****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe: C, Nível 002, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da CF/88, com a redação dada pela EC 88/15, c/c o art. 10, §1º, inciso III, da EC 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética, e efeitos a partir de 23/04/2025.

PORTARIA Nº 3624, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 17/04/2025, o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, ocupado pelo (a) servidor (a) ERIKA JENNIFER HONORIO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1676518, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.220894/2025-19.

PORTARIA Nº 3625, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 03/04/2025, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) JULIO ALUSIAR DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 3318294, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.216246/2025-50.

PORTARIA Nº 3636, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, artigo nº 36 da lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.250782/2024-01, resolve:

Lotar e localizar o(a) servidor(a) RAQUEL FARIA DA SILVA LIMA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1949642, no(a) Escola de Enfermagem Anna Nery, a partir de 14 de abril de 2025, anteriormente lotado(a) no Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé.

PORTARIA Nº 3727, DE 17 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de JOAO PEDRO BORGES HOMEME D'EL-REY, sIAPE nº 3407384, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 23/04/2025, conforme processo nº 23079.215117/2024-63.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2025

PORTARIA Nº 2741, DE 25 DE MARÇO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

LUIZ OTAVIO ZAHAR, matrícula SIAPE nº 037****, no cargo de MÉDICO/ÁREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.210077/2022-00: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação de 40% totalizando 4225 dias, ou seja, 11 anos, 7 meses. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 3737, DE 17 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 06/03/2025, o cargo de Bibliotecário-Documentalista, ocupado pelo (a) servidor (a) ILKA VICTORIA LUTEBARK DE ABREU, matrícula SIAPE nº 1124600, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.221793/2025-57.

PORTARIA Nº 3813, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:



Art 1º Retificar a portaria nº 1002, de 6 de fevereiro de 2025, publicada no BUFRJ nº compilado semanal nº 5, de 3 a 7 de fevereiro de 2025, página 21, incluindo a representação de titular e suplente da CPPD no Artigo 4º, conforme abaixo:

Art 2º Institui a Câmara Técnica de Desenvolvimento, Capacitação e Formação Continuada, em caráter consultivo, apoiar os programas, projetos e ações de Desenvolvimento, Capacitação e Formação continuada da UFRJ, com a finalidade de:

- I – Propor normas, orientar, fomentar, avaliar e fiscalizar a execução dos programas, projetos e ações;
- II – Apoiar a Divisão de Desenvolvimento, Capacitação e Formação Continuada, a Coordenação de Desenvolvimento e Dimensionamento de Pessoal e a Pró-Reitora de Pessoal;
- III – Apoiar a articulação das Unidades Acadêmicas, e Administrativas e Assistenciais da UFRJ no fomento e implementação de programas, projetos e ações de desenvolvimento, capacitação e formação continuada;
- IV – Propor e implementar as medidas técnicas que viabilizem a realização dos programas, projetos e ações de desenvolvimento, capacitação e formação continuada;
- V – Emitir pareceres sobre programas, projetos e ações de capacitação, relacionados à política de pessoal da UFRJ.

Art. 3º A Câmara Técnica de Desenvolvimento, Capacitação e Formação Continuada, será composta por servidores(as) nomeados(as) pela Pró-Reitora de Pessoal, dentre pessoas com reconhecida atuação e conhecimentos na área de pessoal, especificamente na área de desenvolvimento, capacitação e formação continuada, assim como nas áreas de administração pública, gestão pública, formação e capacitação para o trabalho, trabalho e educação e gestão universitária.

Art. 4º Composição da Câmara Técnica de Desenvolvimento, Capacitação e Formação Continuada:

- PR4 – SGP – Rafael Pereira dos Santos – SIAPE: ***7549 – Presidente
- PR4 – CDDP – Rejane Andrea Magalhães de Barros - SIAPE: ***0429 – Substituta do Presidente
- PR4 – DVDE – Joana Maria de Angelis – SIAPE: ***5174 – Secretária SUPLENTE: Jonathan Benevenuto de Souza – SIAPE: ***0901 – substituto da Secretária
- IPPUR – TITULAR - Gustavo Costa de Souza - SIAPE: ***2355 SUPLENTE - Filipe Souza Corrêa - SIAPE: ***0787.
- PU – TITULAR - Valquíria Felix Gonçalves - SIAPE: ***7708 SUPLENTE - Lucia Cristina Oliveira Nascimento - SIAPE: ***5251
- FACC – TITULAR - Antônio José Barbosa de Oliveira - SIAPE: ***4782 SUPLENTE - Gabriela dos Santos Machado - SIAPE: ***7801
- FE – TITULAR - Libânia Nacif Xavier - SIAPE: ***7366 SUPLENTE - Jucinato de Sequeira Marques - SIAPE: ***7766
- UNIVERSIDADE DA CIDADANIA - TITULAR - Eleonora Ziller Camenietzki - SIAPE: ***1226
- SIBI – TITULAR: Josiane Silva de Alcântara - SIAPE: ***7472 SUPLENTE: Jeziel Gusmão de Abreu - SIAPE: ***2552
- SGTIC – TITULAR – Ana Maria de Almeida Ribeiro – SIAPE: ***4313 SUPLENTE: Adriano Neves de Souza - SIAPE: ***3722
- SGAADA - TITULAR - Rita de Cassia Oliveira Gomes - SIAPE: ***5679 SUPLENTE: Marianna de Miranda Lessa Sousa - SIAPE: ***8595
- CPPD - TITULAR: Maria Walkiria de Faro Coelho Guedes Cabral - SIAPE: ***7678 SUPLENTE: Bruno Lourenço Diaz - SIAPE: ***8938

Art. 5º A câmara definirá sua organização e seu funcionamento, através de um plano de trabalho para o cumprimento de suas atribuições, em sua primeira reunião.

Art. 6º A atuação nesta câmara é reconhecida com atividade de interesse público, sendo autorizado atribuir o encargo de até 4 (quatro) horas/semanais para seus membros.

Art. 7º A Divisão de Desenvolvimento, Capacitação e Formação Continuada (DVDE) da PR4, dará suporte administrativo ao funcionamento da câmara.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2025

PORTARIA Nº 3611, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LARISSA ESCARCE BENTO WOLLZ, Matrícula SIAPE nº 2411151, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 25/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 25/11/2024. (Processo 23079.261393/2024-01)

PORTARIA Nº 3673, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CECI FIGUEIREDO DE MOURA SANTIAGO, Matrícula SIAPE nº 3947036, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 21/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 21/12/2024. (Processo 23079.251202/2024-95)

PORTARIA Nº 3745, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GIZELE DUARTE GARCIA, Matrícula SIAPE nº 1373793, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 27/04/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 27/04/2021. (Processo 23079.259872/2024-50)

PORTARIA Nº 3746, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CEZAR HENRIQUE MIRANDA COELHO MARANHÃO, Matrícula SIAPE nº 1641330, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2024. (Processo 23079.255364/2024-01)

PORTARIA Nº 3747, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUIZ FELIPE DA SILVA PINTO, Matrícula SIAPE nº 1733204, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 30/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 30/11/2024. (Processo 23079.249018/2024-85)

PORTARIA Nº 3750, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CAMILA BARROS DE MIRANDA MORAM, Matrícula SIAPE nº 2914105, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 09/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 09/11/2024. (Processo 23079.254635/2024-01)

PORTARIA Nº 3752, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ODILANEI MORAIS DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2104761, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 07/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 07/09/2024. (Processo 23079.223627/2024-12)

PORTARIA Nº 3755, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):



SABRINA AYD PEREIRA JOSE, Matrícula SIAPE nº 1730558, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 18/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 18/12/2024. (Processo 23079.259060/2024-12)

PORTARIA Nº 3758, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ALINE ALVES FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 2054131, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 22/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 22/08/2024. (Processo 23079.235470/2024-60)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2025

PORTARIA Nº 3255, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, identificados abaixo, para fiscalização do Contrato nº 07/2025, celebrado entre a UFRJ e a empresa S&S Serviços e Comércio Ltda., cujo objeto é contratação emergencial de serviços de mensageiro e auxiliar de serviços gerais, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência:

I - para fiscalização dos postos localizados na unidade Instituto de Psiquiatria - IPUB, o servidor Pedro Paulo Moraes do Nascimento, cargo Administrador, matrícula SIAPE nº 2388353, como fiscal titular, e a servidora Júlia Cristina Tosto Leite, cargo Psicóloga, matrícula SIAPE nº 1553060, como fiscal substituta;

II - para fiscalização dos postos localizados nas unidades Centro de Letras e Artes - CLA, os servidores Vitor Fonseca Costa, cargo Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1279789, como fiscal titular e Vital Pereira Neto, cargo Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3405581, como fiscal substituto;

III - para fiscalização dos postos localizados na unidade Centro de Ciências da Saúde - CCS, os servidores José Luiz André, cargo Administrador de Edifícios, matrícula SIAPE nº 1960438, como fiscal titular e Daniel Alves Simões Rosa, cargo Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3308407, como fiscal substituto;

IV - para fiscalização dos postos localizados na unidade Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC, o servidor Marcelo Soares Ramos, cargo assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1154399, como fiscal titular e a servidora Everlainy Oliveira Cangussu, cargo Técnica em enfermagem, matrícula SIAPE nº 1433381 como fiscal substituta;

V - para fiscalização dos postos localizados nas unidades Instituto de Doenças do Tórax - IDT, a servidora Priscilla Passarelli Tostes, cargo Enfermeira, matrícula SIAPE nº 3001118, como fiscal titular e o servidor Manoel Luís Cardoso Vieira, cargo Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 3133654, como fiscal substituto;

VI - para fiscalização dos postos localizados na unidade Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, os servidores Carlos Maury da Silva Cantalice, cargo Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0375584, como fiscal titular e Renato da Cunha Ragoso Barreira, cargo Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1783738, como fiscal substituto;

VII - para fiscalização dos postos localizados nas unidades Instituto de Ginecologia - IG, a servidora Denise Porto de Almeida, cargo Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE nº 0362511, como fiscal titular, e o servidor Everton Willian Costa Nunes, cargo Administrador de Sede, matrícula SIAPE nº 1122995, como fiscal substituto.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, transcrito a seguir:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio gestao.ufrj.br, em Contratos Vigentes, o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3278, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados a seguir, para fiscalização do Contrato nº 46/2024, celebrado entre a UFRJ e a empresa Daten Tecnologia LTDA., cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio de registro de preços para aquisição de estações de trabalho (desktops) de alto desempenho para o Núcleo de Educação à Distância (NEaD), conforme condições estabelecidas no termo de referência:

Fiscal Administrativo:

- Carlos Vladimir Marques Figueira (Fiscal titular)
SIAPE: 2128952
Cargo: Assistente em Administração
E-mail: vladimirmarques@pr6.ufrj.br
Localização SEI: PR6/SGG/CGC/DGEMM
- Philipe de Mello Gomes (Fiscal substituto)
SIAPE: 3402044
Cargo: Assistente em Administração
E-mail: philipegomes@pr6.ufrj.br
Localização SEI: PR6/SGG/CGC/DGEMM

Fiscal Técnico:

- Vitor dos Santos Costa (Fiscal titular)
SIAPE: 3261649
Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação
E-mail: vitorsantos@tic.ufrj.br
Localização SEI: SUPERTC/SUPTIC
- Bruno Farias Tavares (Fiscal substituto)
SIAPE: 1765985
Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação
E-mail: brunotavares@tic.ufrj.br
Localização SEI: SUPERTC/SUPTIC

Fiscal Requisitante:

- Carlos Eduardo de Marins (Fiscal titular)
SIAPE: 0363657
Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação
E-mail: eduardo@pr1.ufrj.br
Localização SEI: PR1/SUPAD
- Aloizio Caldeira Meireles (Fiscal substituto)
SIAPE: 0360841
Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação
E-mail: aloizio@pr1.ufrj.br
Localização SEI: PR1/SUPAC/SIGA

Art. 2º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 3º Estão disponibilizados, no sítio gestao.ufrj.br, em Contratos Vigentes, o Termo de Contrato bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 3284, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Humberto Rodrigues Torres, cargo Engenheiro Área, matrícula SIAPE nº 2200565, como fiscal titular, e João Luiz Alves Bezerra, cargo Contramestre-Ofício, matrícula SIAPE nº 2524173, como fiscal substituto, para fiscalização do Contrato nº 05/2025, celebrado entre a UFRJ e a empresa Macservices Locação de Veículos Ltda, cujo o objeto é a contratação emergencial de serviços continuados de transporte de passageiros mediante fornecimento de veículos tipo ônibus, com condutores devidamente habilitados e combustíveis, para o campus da UFRJ no município de Macaé, no estado do Rio de Janeiro, para interligação dos Polos e Unidades de Prática, com remuneração mediante o regime de custo por quilômetro rodado, para atender às necessidades desta IFES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio gestao.ufrj.br, em Contratos Vigentes, o Termo de Contrato bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3428, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores identificados abaixo, para fiscalização do Contrato nº 10/2025, celebrado entre a UFRJ e a empresa Lipa Serviços Gerais Ltda., cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de portaria a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em unidades localizadas na zona sul do município do Rio de Janeiro (Campus Praia Vermelha), nas condições estabelecidas no termo de referência:

I - para fiscalização dos postos localizados na unidade Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE e no local Palácio Universitário (acesso CCJE), a servidora Alessandra Monteiro, cargo Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1497333, como fiscal titular, a servidora Gabriela dos Santos Machado, cargo Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1847801, e o servidor Gilbran Menezes Costa, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 0364774, como fiscais substitutos;

II - para fiscalização dos postos localizados no local Aulário, a servidora Luana Lima Macedo, cargo Administrador, matrícula SIAPE nº 1402672, como fiscal titular, e a servidora Larissa Gaspar Alves, cargo Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1959090, como fiscal substituto;

III - para fiscalização dos postos localizados na unidade Escola de Comunicação - ECO, o servidor Ney Osorio Filho, cargo Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0372814, como fiscal titular, e a servidora Andréa de Fatima Moreira de Moraes, cargo Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1864381, como fiscal substituto;

IV - para fiscalização dos postos localizados na unidade Instituto de Psicologia, a servidora Márcia Lúcia do Nascimento, cargo Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1124722, como fiscal titular, e o servidor Igor de Oliveira Dantas Ferreira, cargo Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3104625, como fiscal substituto;

V - para fiscalização dos postos localizados na unidade Escola de Serviço Social - ESS, o servidor Michel dos Santos Corrêa, cargo Administrador de Edifícios, matrícula SIAPE nº 3081121, como fiscal titular, e o servidor José Augusto Lopes, cargo Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1749258, como fiscal substituto;

VI - para fiscalização dos postos localizados na unidade Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH e no local Anexo do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, o servidor Luiz Carlos Araujo da Silva, cargo Administrador de Edifícios, matrícula SIAPE nº 1971963, como fiscal titular, e o servidor Fábio Cardoso Machado, cargo Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1896613, como fiscal substituto;

VII - para fiscalização dos postos localizados na unidade Fórum de Ciência e Cultura - FCC, a servidora, Cláudia do Carmo Waldemar Andrade, cargo Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0363891, como fiscal titular e o servidor Valternei Lima de Almeida, cargo Administrador, matrícula SIAPE nº 0374170, como fiscal substituto;

VIII - para fiscalização dos postos localizados no local Anexo da Faculdade de Educação, a servidora Daiana Fernandes de Faria, cargo Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2288574, como fiscal titular, e o servidor Fernando César de Albuquerque Ferreira, cargo Motorista, matrícula SIAPE nº 0364092, como fiscal substituto.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, transcrito a seguir:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio gestao.ufrj.br, em Contratos Vigentes, o Termo de Contrato bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3806, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Pricila Vieira Magalhães Souza, cargo Produtora Cultural, matrícula SIAPE nº 2959888, como fiscal titular, e Danielle da Gama Peçanha, cargo Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3308384, como fiscal substituta, para fiscalização do Contrato nº 34/2024, celebrado entre a UFRJ e a empresa Efatá Comércio & Serviços Ltda., cujo o objeto é a contratação de serviços comuns, a serem prestados de forma presencial, sendo serviços de multimídias, serviços gráficos, serviços de confecções especializadas, serviços de confecção de banners, serviços de alimentação, serviços de montagem e desmontagem de estrutura e climatização, serviços de recursos humanos, serviços de transportes, serviços de UTI-MÓVEL, locação de becas, e locação de estúdio para atender as necessidades de promoção de eventos da Pró-Reitoria - PR5 e Gabinete do Reitor, conforme as condições, quantidades e as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio gestao.ufrj.br, em Contratos Vigentes, o Termo de Contrato bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 3777, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores EDSON JUVENCIO, SIAPE 1124402, Contínuo, LENIR GOMES, SIAPE 0364054, Servente de Obras, WALACE ALVES DE FREITAS, SIAPE 3189423, Engenheiro/Área, YANN DA SILVA CARDOSO, SIAPE 3409496, Assistente em Administração, EDUARDO CEZAR COELHO, SIAPE 1767877, Engenheiro/Área e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para Contratação de Empresa especializada para Coleta de Resíduos de Comércio e Serviços (extraordinários) nos campi da UFRJ, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.217441/2025-05.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATOS DA PRÓ-REITORIA
DE POLÍTICAS ESTUDANTIS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2025****EDITAL Nº 395, DE 24 DE ABRIL DE 2025***Processo nº 23079.222375/2025-87***CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA ELEGIBILIDADE
PARA O AUXÍLIO PERMANÊNCIA DE 2025/I**

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 6.596 de 4 de julho de 2023, torna público o presente Edital de convocação para a verificação de elegibilidade para o Auxílio Permanência dos ingressantes em 2025/I.

1. OBJETIVO:

1.1. Convocar estudantes ingressantes na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em 2025/I, pela modalidade de renda da Política de Ações Afirmativas ou que optaram por ocupar vaga em modalidade de renda da Política de Ações Afirmativas ao se inscreverem no SISU, mas, em razão de critérios estabelecidos na Portaria Normativa do MEC nº 2027 de 16/11/2023, ingressaram em outras modalidades, com renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo e que estejam cursando a primeira graduação.

1.2. Esse Auxílio tem por finalidade apoiar a permanência de estudantes que possuam renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo, regularmente matriculados em curso de graduação presencial, e compõe a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), criada pela Resolução nº 02/2019 do Conselho Universitário (CONSUNI).

1.3. O Auxílio Permanência consiste em benefício financeiro mensal, desde que sejam cumpridos os critérios para a manutenção do Auxílio, conforme estabelecido na Resolução CONSUNI nº 02/2019.

1.4. O Auxílio Permanência tem valor de R\$700,00 (setecentos reais), conforme estabelecido pela Portaria nº 530, de 23 de maio de 2023.

1.5. Os/as estudantes contemplados/as com Auxílio Permanência também farão jus ao Auxílio Alimentação, que consiste na concessão de refeições gratuitas nos Restaurantes Universitários da UFRJ para estudantes de cursos de graduação presencial dos campi e unidades isoladas do Município do Rio de Janeiro, do Município de Duque de Caxias e do Município de Macaé.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. Serão convocados/as para verificação da elegibilidade do Auxílio Permanência os/as estudantes com matrícula ativa em curso de graduação presencial, ingressantes no primeiro período letivo de 2025, numa das modalidades de renda da Política de Ações Afirmativas ou que optaram por ocupar vaga em modalidade de renda da Política de Ações Afirmativas ao se inscreverem no SISU, mas, em razão de critérios estabelecidos na Portaria Normativa do MEC nº 2027 de 16/11/2023, ingressaram em outras modalidades, conforme listagem em anexo (ANEXO I).

2.2. Estarão elegíveis para o Auxílio Permanência os/as estudantes que cumprirem os critérios previstos no item 2.1, comprovem possuir renda bruta familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo e estejam cursando a primeira graduação.

2.3. Não poderão receber o Auxílio Permanência estudantes que possuírem curso de graduação ou pós-graduação concluído ou pós-graduação em curso.

2.4. Não poderão participar do presente Edital estudantes cujos nomes não apareçam na listagem constante do ANEXO I.

2.5. O Auxílio Permanência poderá ser acumulado com outros benefícios do Programa de Auxílios da PR7, Bolsa Atratividade e Formação para a Docência (Pé-de-Meia Licenciaturas) e/ou Programa de Bolsa Permanência (PBP/MEC) que eventualmente o/a estudante já receba, desde que o valor dos auxílios somados não ultrapasse a 1 (um) salário mínimo.

2.6. Nos casos em que o somatório previsto no item 2.5 ultrapasse o valor de 1 (um) salário mínimo, o/a estudante será excluído automaticamente de um ou mais auxílios, de forma a permitir o maior valor de acúmulo possível.

2.7. Conforme Art. 50 da Resolução CONSUNI nº 02/2019, os/as estudantes que receberem o Auxílio Permanência deverão passar por processo anual de renovação, segundo critérios estabelecidos na referida Resolução e, em qualquer tempo, se identificado o descumprimento desses critérios, o/a estudante terá o Auxílio Permanência cancelado.

**3. DA INSCRIÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ELEGIBILIDADE
PARA O AUXÍLIO**

3.1. A inscrição neste Edital deverá ser realizada na página do sistema <https://auxilios.pr7.ufrj.br> em duas etapas, a saber, preenchimento de formulário de inscrição on-line e upload da documentação, respeitados os prazos para cada etapa previstos no cronograma ANEXO II.

3.2. A listagem de estudantes convocados/as para a segunda etapa do processo de verificação de elegibilidade (envio de documentos especificados no Edital - upload da documentação) será divulgada na página eletrônica <https://pr7.ufrj.br/>, conforme cronograma no ANEXO II do presente Edital.

3.3. Os/as estudantes deverão fazer upload da documentação exigida no ANEXO III, exclusivamente, por meio de link a ser disponibilizado na página inicial do sistema <https://auxilios.pr7.ufrj.br>, obedecendo o período para upload da documentação, de acordo com o ANEXO II do presente Edital.

3.4. Terão a inscrição indeferida os/as estudantes convocados/as que não preencherem o formulário de inscrição on-line, que preencherem de modo incorreto e/ou que não enviarem toda a documentação solicitada no período estabelecido no cronograma (ANEXO II) do presente Edital.

3.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou documentos enviados por meio diferente do informado no item 3.3 e/ou fora do período estabelecido no cronograma (ANEXO II) do presente Edital.

3.6. Caso sejam necessários maiores esclarecimentos acerca da situação socioeconômica do/a estudante, poderá ser solicitada documentação complementar, ainda que não conste do ANEXO III presente Edital.

3.7. Em caso de necessidade de esclarecimentos quanto à situação socioeconômica do/a estudante e de sua família poderão ser realizadas entrevistas.

3.8. Nos casos previstos nos itens 3.6 e 3.7, será mantido contato com o/a estudante através do e-mail informado no formulário de inscrição para os auxílios.

3.9. Toda a documentação socioeconômica exigida refere-se ao/a estudante e aos integrantes do grupo familiar com quem o/a estudante reside ou residia antes de ingressar na UFRJ.

3.10. No caso do/a estudante que reside em moradia alternativa (vaga, república e outros) em função da distância da moradia da família ao campus universitário, não há necessidade de enviar documentação de colegas ou parentes da moradia alternativa e sim a documentação referente à família de origem do/a estudante.

3.11. O/A estudante que anteriormente ao seu ingresso na UFRJ já não residisse com o grupo familiar, e/ou não dependesse dos mesmos financeiramente, deverá apresentar os comprovantes de residência e de renda em seu nome e a declaração disponível no ANEXO IV.

3.12. O/A estudante que não possua renda própria ou cujo único rendimento pessoal informado no formulário socioeconômico seja bolsa acadêmica, auxílio financeiro/pensão alimentícia, auxílio assistencial governamental ou auxílio financeiro da PR7 e/ou tenha deixado de residir com os pais somente quando ingressou na universidade, deverá apresentar os documentos referente à família de origem.

3.13. Todas as informações devem ser comprovadas estando sujeitas à verificação e, caso comprovada a inveracidade de qualquer informação, o/a estudante será eliminado deste processo simplificado.

3.14. Todas as declarações apresentadas devem ser datadas e assinadas pelo próprio declarante, não sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório.

3.15. Os documentos apresentados não precisam ser autenticados.

3.16. A PR7 não se responsabiliza por falhas técnicas ocorridas nos equipamentos utilizados pelo/a estudante que impossibilitem a inscrição, ou por falhas de conexão que impeçam o cumprimento das etapas deste processo simplificado, assim como de erro de preenchimento do formulário pelo/a estudante.



3.17. Serão indeferidos os requerimentos dos/as estudantes que não estejam inscritos em, no mínimo, 06 (seis) créditos no primeiro período letivo de 2025.

4. DA AVALIAÇÃO E RESULTADO

4.1. Estudantes cuja renda bruta familiar per capita comprovada for superior a 0,5 (meio) salário mínimo terão sua solicitação INDEFERIDA.

4.2. O/A estudante terá a sua solicitação indeferida nos seguintes casos: documentação apresentada contendo informações divergentes dos dados descritos | no formulário de inscrição; despesas incompatíveis não justificadas; não comprovação das informações declaradas no formulário de inscrição.

4.3. A falta de alguma informação ou documentação relacionada no ANEXO III deste Edital acarretará a eliminação automática do/a estudante deste processo simplificado.

4.4. O resultado será publicado na página eletrônica <https://pr7.ufrj.br/>, de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO II do presente Edital.

4.5. Na data do resultado os/as estudantes contemplados/as serão informados sobre as datas e o endereço do formulário eletrônico para envio do Termo de Compromisso, devidamente preenchido, datado e assinado.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. Para receber o Auxílio Permanência o/a estudante deve possuir conta corrente devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) e manter seus dados atualizados.

5.2. É de inteira responsabilidade do/a estudante contemplado/a cadastrar seus dados bancários no SIGA.

5.3. A conta cadastrada deverá ser, obrigatoriamente, do tipo corrente e em nome do/a estudante beneficiário/a.

5.4. Não serão realizados pagamentos em conta poupança, contasalário, conta conjunta ou em conta em nome de terceiros.

5.5. O/A estudante contemplado/a terá até o dia 09 de junho de 2025 para efetuar o cadastro e/ou atualização dos dados bancários no SIGA.

5.6. Os/As estudantes contemplados/as que enviarem o Termo de Compromisso assinado e cadastrarem seus dados bancários até o dia 09 de junho de 2025 serão incluídos na folha de pagamento para crédito previsto entre os dias 01 e 10 de julho de 2025.

5.7. A inclusão na folha de pagamento do Auxílio Permanência terá efeitos financeiros retroativos ao mês de março/2025.

5.8. Os/As estudantes poderão usufruir da gratuidade nos Restaurantes Universitários de que trata o item 1.5 a partir do dia 15 de junho de 2025.

5.9. O/A estudante que não enviar o Termo de Compromisso e/ou não cadastrar os dados bancários no SIGA no período de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do resultado final, será considerado como desistente do Auxílio Permanência.

5. RECURSOS:

5.1. O/A estudante que desejar interpor recurso deverá preencher o requerimento específico, a ser disponibilizado na página eletrônica <https://pr7.ufrj.br/> na data de divulgação do resultado, e enviá-lo à sua Unidade Acadêmica (Secretaria Acadêmica ou setor de Protocolo do seu curso), solicitando abertura de processo administrativo, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e imediato envio para a PR7/SGPE/DAE.

5.2. Caso na data estabelecida para interposição de recursos seja permitido o peticionamento pelo/a próprio/a estudante, este/a deverá realizar a abertura do processo administrativo no SEI e enviá-lo diretamente à PR7.

5.3. Recursos interpostos sem que o/a estudante tenha realizado inscrição no presente processo seletivo serão INDEFERIDOS.

5.4. Somente serão aceitos os recursos que contenham o documento de requerimento e cujo mesmo apresente, de forma clara, a(s) justificativa(s) pelo descumprimento de norma(s) prevista(s) neste Edital ou alegações que contradizem o(s) motivo(s) apresentado(s) pela PR7 para a sua não classificação no certame em questão, bem como os documentos que comprovem as alegações apresentadas.

5.5. O envio de documentação em anexo ao recurso é obrigatório como forma de justificar o pedido.

5.6. Com o propósito de zelar pela isonomia do presente processo de verificação, no momento do recurso, não serão consideradas as eventuais alterações de situação socioeconômica e familiar.

5.7. Os recursos deverão ser interpostos no período estabelecido no cronograma (ANEXO II) do presente Edital e encaminhados à PR7 para instrução e posterior encaminhamento à Comissão Mista de Avaliação - COMPA/PR7 onde o recurso será analisado.

5.8. Não serão considerados os processos de recursos cuja solicitação tenha sido realizada pelo/a estudante fora do prazo estabelecido no cronograma (ANEXO II).

5.9. A interposição de recurso não garante a alteração do resultado inicial.

5.10. Não há data prevista para o resultado do recurso.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

6.1. A não participação e o descumprimento de qualquer dos procedimentos previstos no presente Edital implicará na impossibilidade de solicitação deste auxílio em período posterior ao estabelecido no cronograma (ANEXO II) do presente Edital.

6.2. Estudantes que fizerem novo ingresso na UFRJ terão o Auxílio Permanência cancelado, em razão da mudança de seu registro (DRE).

6.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis.

Rio de Janeiro, 24 de Abril de 2025.

Eduardo Mach

Pró-Reitor de Políticas Estudantis

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS/AS PARA VERIFICAÇÃO DA ELEGIBILIDADE PARA O AUXÍLIO PERMANÊNCIA DE 2025/1

CPF	Matrícula	CPF	Matrícula
***757937**	125009842	***087876**	125053443
***153947**	125009923	***441297**	125053485
***418147**	125010314	***664557**	125053655
***699107**	125010322	***389257**	125053778
***006957**	125010754	***174337**	125053980
***501683**	125010762	***066877**	125054106
***533137**	125010958	***074955**	125054211
***858007**	125010974	***046937**	125054342
***199517**	125011093	***833147**	125054376
***677807**	125011190	***705487**	125054504
***785647**	125011297	***394457**	125054538
***404157**	125011645	***122387**	125054685
***154946**	125011784	***495117**	125055178
***144217**	125011815	***412637**	125055225
***052897**	125012015	***602167**	125055372
***907877**	125012112	***716487**	125055437
***912727**	125012324	***824237**	125055623
***359897**	125012421	***538997**	125055704
***149724**	125012683	***226627**	125055720
***851797**	125012803	***283527**	125055796
***708597**	125013574	***352311**	125055801
***366647**	125013702	***261667**	125055958
***551037**	125013736	***473137**	125056190
***889137**	125013760	***953797**	125056394
***779557**	125013778	***225967**	125056514
***935057**	125013859	***826277**	125056611
***906287**	125013906	***173847**	125056645
***066987**	125013972	***127327**	125056653
***980847**	125014059	***672727**	125056873
***512268**	125014148	***584617**	125057023
***500617**	125014229	***493497**	125057081
***371227**	125014376	***857379**	125057277
***717757**	125014766	***427957**	125057332
***840807**	125015102	***112277**	125057439
***391627**	125015136	***972823**	125057463
***993257**	125015275	***856187**	125057528
***294717**	125015657	***598937**	125057560
***150587**	125015704	***469417**	125057633
***129297**	125015827	***198347**	125057706
***444577**	125015958	***937812**	125057887
***614092**	125016336	***096377**	125057900
***338227**	125016344	***167447**	125058396
***123657**	125016441	***589127**	125058443
***875657**	125016815	***102177**	125058566
***592687**	125017073	***542047**	125058710
***211977**	125017146	***890287**	125058859
***504777**	125017332	***671327**	125058930
***726927**	125017374	***546827**	125059009
***919377**	125017528	***933567**	125059025
***576887**	125017536	***169827**	125059130



CPF	Matrícula	CPF	Matrícula
***866417**	125017756	***466647**	125059685
***862357**	125017829	***822407**	125059774
***526767**	125018427	***458077**	125059897
***450497**	125018508	***303037**	125059902
***149707**	125018663	***697007**	125059910
***250327**	125018744	***923457**	125060026
***321517**	125018859	***649377**	125060173
***580024**	125018964	***866177**	125060408
***684567**	125019130	***170577**	125060424
***336687**	125019148	***900507**	125060660
***408373**	125019198	***040083**	125061080
***747497**	125019318	***587807**	125061098
***390877**	125019520	***338874**	125061129
***944017**	125019685	***276187**	125061137
***298087**	125019902	***166487**	125061284
***905317**	125020270	***593539**	125061496
***517267**	125020432	***776237**	125061577
***199378**	125020717	***585539**	125061674
***911197**	125020830	***515587**	125061860
***632287**	125021145	***884827**	125062183
***634057**	125021200	***521357**	125062222
***354987**	125021218	***295147**	125062256
***607727**	125021226	***172387**	125062515
***128627**	125021292	***260757**	125062549
***381937**	125021307	***844330**	125063244
***935107**	125021674	***946257**	125063765
***613147**	125022133	***926907**	125063773
***394047**	125022696	***948157**	125063820
***551387**	125022701	***218087**	125063888
***054197**	125022955	***325607**	125063896
***972630**	125022971	***213917**	125063943
***776017**	125023838	***529457**	125064509
***766345**	125024135	***931747**	125064648
***369727**	125024347	***683527**	125064745
***419817**	125024575	***021247**	125064795
***129347**	125024711	***828617**	125064999
***660957**	125024779	***579388**	125065199
***456677**	125025115	***379567**	125065238
***920457**	125025555	***203817**	125065296
***732997**	125025644	***617767**	125065652
***807370**	125025848	***801877**	125065741
***186747**	125025880	***070387**	125065775
***553437**	125026658	***191507**	125065979
***185587**	125026894	***133697**	125066145
***798267**	125026975	***210177**	125066153
***263037**	125026991	***347647**	125066357
***154257**	125027125	***481317**	125066365
***945987**	125027191	***955497**	125066496
***878327**	125027646	***706367**	125066789
***352767**	125027832	***580337**	125067353
***009877**	125027890	***598367**	125067450
***152757**	125028105	***711207**	125067688
***448787**	125028155	***479247**	125067696
***703347**	125028210	***691297**	125067719
***521657**	125028236	***817717**	125067866
***377787**	125028511	***938425**	125068147
***227317**	125028707	***032257**	125068260
***877577**	125028731	***601317**	125068309
***570177**	125029012	***606477**	125068600
***169097**	125029169	***037707**	125068668
***234407**	125029224	***098717**	125068676
***894117**	125029363	***062777**	125068684
***873547**	125029402	***123557**	125068927
***465058**	125029509	***240287**	125069054
***755557**	125029517	***596346**	125069070
***270727**	125029559	***378407**	125069088

CPF	Matrícula	CPF	Matrícula
***617607**	125029800	***482627**	125069232
***742447**	125030495	***790437**	125069290
***856477**	125030673	***127845**	125069397
***788427**	125030712	***003947**	125069402
***617687**	125031108	***913307**	125099229
***646947**	125031140	***653744**	125105981
***274897**	125031166	***143707**	125110318
***196097**	125031467	***179626**	125113065
***454327**	125031687	***392307**	125125012
***332827**	125031920	***279097**	125132328
***942947**	125031938	***130927**	125135376
***210787**	125032065	***899867**	125135481
***142587**	125032285	***674727**	125137158
***610675**	125032463	***177737**	125144464
***759677**	125032471	***370827**	125147242
***651837**	125032811	***679022**	125153667
***259978**	125032845	***622107**	125154231
***294627**	125032895	***167157**	125156128
***066320**	125033346	***473037**	125156607
***407847**	125033574	***841737**	125156754
***143917**	125033590	***437627**	125157386
***648437**	125033613	***076688**	125159875
***490627**	125034229	***079687**	125161563
***601667**	125034318	***133017**	125163395
***467513**	125034554	***534487**	125172289
***190997**	125034855	***646677**	125172328
***443217**	125034928	***596197**	125172352
***682870**	125035225	***124907**	125172378
***515077**	125035330	***344447**	125172603
***616277**	125035550	***662127**	125173324
***675837**	125035869	***850097**	125173803
***039647**	125035958	***987057**	125173895
***125007**	125035982	***026377**	125174037
***628117**	125036247	***036933**	125174231
***312577**	125036475	***953027**	125174663
***245017**	125036506	***444517**	125175017
***074947**	125036598	***561067**	125175368
***006907**	125036823	***894687**	125175538
***986137**	125036865	***205267**	125175952
***890287**	125036970	***849457**	125176275
***605207**	125037065	***359337**	125176754
***864027**	125037162	***431526**	125176908
***178647**	125037201	***520227**	125177077
***408807**	125037510	***842067**	125177271
***493337**	125037536	***556307**	125178112
***116327**	125037764	***033337**	125178536
***712707**	125037950	***947988**	125178772
***829187**	125037984	***060997**	125179396
***955237**	125038053	***705447**	125180054
***867617**	125038100	***799427**	125180525
***982867**	125038231	***812217**	125182234
***076867**	125038265	***252297**	125182501
***886107**	125038532	***187530**	125183418
***429947**	125038566	***038507**	125183743
***567667**	125038613	***023667**	125184228
***988177**	125038647	***971437**	125184252
***764777**	125038744	***682675**	125184529
***096407**	125038833	***064007**	125184600
***268207**	125039130	***154017**	125184838
***710027**	125039431	***099087**	125185020
***331337**	125039554	***605687**	125185096
***991595**	125039562	***074397**	125186377
***202777**	125039635	***835867**	125186953
***930507**	125039643	***910897**	125187064
***971417**	125039978	***845527**	125187488
***554958**	125040092	***155197**	125187585



CPF	Matrícula	CPF	Matrícula
***910737**	125040123	***846627**	125187789
***591457**	125040238	***232557**	125187844
***820927**	125040301	***481207**	125190570
***745087**	125040571	***158697**	125191259
***817433**	125040678	***359787**	125194362
***225937**	125040686	***617217**	125194964
***016695**	125040945	***965937**	125196241
***794237**	125041006	***465367**	125196461
***974397**	125041129	***342657**	125197043
***567147**	125041179	***399577**	125198382
***773687**	125041349	***646243**	125199265
***125067**	125041381	***751737**	125199590
***312330**	125041535	***450727**	125199817
***417237**	125041616	***153267**	125201151
***527314**	125041739	***165037**	125201266
***096107**	125041810	***139816**	125201737
***028977**	125041852	***237047**	125202319
***012067**	125042002	***816107**	125204492
***228387**	125042010	***010877**	125208022
***975267**	125042264	***847452**	125211643
***422807**	125042298	***244417**	125211758
***161133**	125042565	***032127**	125215176
***957788**	125042599	***877417**	125215192
***505797**	125042688	***127577**	125215231
***046797**	125042743	***514917**	125215647
***427474**	125042769	***743177**	125215702
***503107**	125042832	***757317**	125215964
***027957**	125043082	***945647**	125216902
***090377**	125043189	***240047**	125217259
***947337**	125043244	***015497**	125217665
***230277**	125043278	***877587**	125218051
***737947**	125043286	***969707**	125219007
***800412**	125043367	***364477**	125220024
***867747**	125043587	***881687**	125221088
***680427**	125043870	***230087**	125222107
***198377**	125044143	***953287**	125222157
***874597**	125044339	***649067**	125222987
***349607**	125044397	***748487**	125223357
***100187**	125044486	***071008**	125226672
***887612**	125044541	***370487**	125227377
***239677**	125044575	***785477**	125228454
***070117**	125044745	***761277**	125228797
***250187**	125045000	***897812**	125228925
***989897**	125045115	***729767**	125230566
***580677**	125045327	***931677**	125230794
***476797**	125045408	***250057**	125230906
***274837**	125045513	***553257**	125231025
***300727**	125045848	***514308**	125231253
***636697**	125046080	***321747**	125231481
***473637**	125046399	***320949**	125231596
***860587**	125046551	***312697**	125231813
***206687**	125046577	***132027**	125232144
***802079**	125046624	***410857**	125232364
***007447**	125047167	***695847**	125233831
***702767**	125047272	***015427**	125234162
***449847**	125047523	***806907**	125234277
***307807**	125047646	***644077**	125235477
***189535**	125047890	***836610**	125235582
***136567**	125047905	***573277**	125236130
***141897**	125048189	***170188**	125236342
***203477**	125048244	***832787**	125236570
***977397**	125048553	***469727**	125237047
***094277**	125048618	***229297**	125243250
***634427**	125049193	***244017**	125244816
***104827**	125049282	***328957**	125245757
***610367**	125049436	***801398**	125245870

CPF	Matrícula	CPF	Matrícula
***524446**	125049622	***153407**	125245985
***246217**	125049648	***479748**	125246216
***459507**	125049787	***552487**	125246347
***119487**	125049876	***805617**	125246486
***863627**	125050047	***499097**	125246606
***223237**	125050233	***217707**	125246745
***591357**	125050356	***725187**	125247076
***825137**	125050479	***231997**	125247296
***782867**	125050534	***759167**	125247636
***488687**	125050623	***000637**	125247856
***405037**	125050819	***570097**	125248187
***241327**	125051069	***226537**	125248446
***912317**	125051158	***185617**	125248569
***261327**	125051271	***065814**	125248674
***514577**	125051352	***635587**	125249824
***083787**	125051386	***326517**	125250304
***399317**	125051394	***707467**	125250419
***164387**	125051598	***524574**	125250639
***003117**	125051718	***098237**	125251279
***453157**	125051849	***326947**	125251384
***441748**	125051881	***785797**	125251520
***205537**	125052023	***945827**	125251740
***552127**	125052528	***657437**	125252089

ANEXO II CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições	25/04/2025 a 04/05/2025
Divulgação da lista de convocados/as para envio da documentação	05/05/2025
Upload da documentação	06/05/2025 a 09/05/2025
Resultado	26/05/2025
Assinatura do Termo de Compromisso	26/05/2025 a 09/06/2025
Data Limite para assinatura do Termo de Compromisso	09/06/2025
Data limite para cadastramento de conta corrente no SIGA	09/06/2025
Interposição de Recursos	28/05/2025 a 06/06/2025

ANEXO III DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS

É necessário apresentar a documentação comprobatória, referente a cada um dos integrantes do grupo familiar, incluindo o/a estudante.

I- Descrição das Condições Socioeconômicas (Documento redigido pelo/a estudante)

Descreva com detalhes como você vive: com quem mora; se veio de outro Estado/Município distante para estudar na UFRJ; se não mora/morava com os pais, explique o motivo; de quem depende financeiramente para as suas despesas. Informe sobre a situação financeira/econômica do seu grupo familiar, condições da moradia e outras informações que julgue importantes para a análise de sua condição socioeconômica.

II- Documentação Civil (Do/a estudante e de TODOS os familiares):

- Carteira de Identidade (quando não houver, apresentar a Certidão de Nascimento);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Caso queira solicitar a inclusão do nome social no cadastro de inscrição, deverá enviar a declaração do ANEXO V devidamente preenchida.

III- Documentação de comprovação de renda (Do/a estudante e de TODOS os familiares maiores de 18 anos, independente da situação trabalhista):

- Carteira de trabalho digital completa, que pode ser emitida através do Portal Gov.br (gov.br/pt-br). Caso não possua, enviar carteira de trabalho em papel constando as seguintes páginas: páginas de identificação, páginas intituladas “contrato de trabalho” - a última assinada e a página seguinte em branco, páginas intituladas “atualizações salariais”.
- Extrato previdenciário versão completa (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais), que pode ser emitido no Portal Meu INSS (meu.inss.gov.br);
- Declaração de renda, conforme ANEXO V, assinada pelo declarante;



- d) Comprovante de remuneração mensal, referente aos últimos três meses (contracheque/holerite, extrato de pagamento de aposentadoria/pensão, Declaração Anual do MEI (DASN/SIMEI) e outros, conforme o caso);
- e) Caso seja beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda (Bolsa Família, Família Carioca e outros): Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), juntamente com a Folha Resumo Cadastro Único - V7; Cópia do Cartão do Programa Social; e Extrato do programa referente ao último recebimento.

IV- Comprovantes de despesas (vencimento no mês de março/2025):

Contas de consumo: luz, água, telefone, condomínio, aluguel/financiamento. Caso um dos comprovantes de despesa não esteja em nome de um dos membros da composição familiar informada no formulário de inscrição é necessário justificar a situação mediante declaração do responsável da família. Caso o/a estudante esteja em moradia alternativa (vaga alugada, república e outros) deverá apresentar, além das mencionadas documentações da família, o comprovante de residência do local e o recibo de pagamento, contrato ou equivalente.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES SOLTEIROS
QUE NÃO RESIDEM COM OS PAIS

Eu, (nome completo), CPF nº _____, declaro para os devidos fins que resido em (especificar endereço e anexar comprovante de residência):

sozinho/a desde _____ (especificar data) pelo seguinte motivo: _____
com _____

(especificar parentesco/vínculo), desde _____ (especificar data) pelo seguinte motivo: _____

Além disso, declaro que:

Meu pai reside em _____ e minha mãe em _____ (especificar endereço e anexar comprovante de residência).

- ☐ Desconheço o local de moradia do meu pai.
☐ Desconheço o local de moradia da minha mãe.
☐ Meu pai e/ou minha mãe são falecidos (anexar Certidão de Óbito).

E afirmo que: (assinale somente uma opção)

- ☐ Recebo auxílio financeiro ou pensão alimentícia do meu pai e/ou da minha mãe, no valor de R\$ _____ reais/mês.
☐ Não recebo auxílio financeiro ou pensão alimentícia dos meus pais.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica.

Declaro também que estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas poderão acarretar na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

(cidade) (data)

(assinaturado/a declarante)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____ (nome completo),
CPF nº _____, declaro para os devidos fins que:

- ☐ Sou estagiário/a, jovem aprendiz ou estudante residente, recebendo _____ reais/mês (anexar comprovantes)
- ☐ Sou funcionário/a público, com renda bruta mensal de _____ (anexar contra cheque)
- ☐ Trabalho COM carteira assinada com renda bruta mensal de _____ reais (anexar contra cheque)
- ☐ Trabalho SEM carteira assinada, na função de _____ com renda bruta mensal de reais.
- ☐ Sou trabalhador(a) autônomo(a), com renda bruta mensal de reais (anexar Declaração do Contador, se tiver).
- ☐ Sou trabalhador rural (a) com renda bruta mensal de reais (anexar a DAP, se houver).
- ☐ Sou empresário(a), microempresário(a) ou comerciante, com renda bruta mensal de _____ reais (anexar Pró-labore ou DASN/Simeí, conforme o caso).
- ☐ Me dedico exclusivamente às atividades do lar (dona/o de casa).
- ☐ Estou desempregado/a desde _____ (data) me mantendo com a renda de _____ (informar parentesco)
- ☐ Nunca exerci atividade remunerada, seja formal ou informal.

Além disso, declaro que:

- ☐ Sou aposentado(a), com renda bruta mensal de reais (anexar comprovante da remuneração).
- ☐ Recebo pensão por morte, com renda bruta mensal de _____ reais (anexar comprovante da remuneração)
- ☐ Recebo o Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS).
- ☐ Recebo pensão alimentícia, no valor de _____ reais/mês.
- ☐ Recebo renda de aluguel, no valor de reais/mês.
- ☐ Recebo seguro-desemprego, no valor de _____ reais/mês (anexar comprovante)
- ☐ Sou beneficiário/a do Programa Bolsa Família, recebendo _____ reais/mês (anexar comprovante)
- ☐ Sou beneficiário/a de outros Programas de Transferência de renda, recebendo _____ reais/mês.
- ☐ Recebo auxílio financeiro de terceiros, no valor de _____ reais/mês.
- ☐ Recebo (especificar o tipo de ajuda), no valor de _____ reais/mês.

Por fim, afirmo que (assinale somente uma opção; preenchimento obrigatório):

- ☐ Não possuo nenhuma fonte de renda além daquela(s) que já informei acima.
☐ Não possuo nenhuma fonte de renda, seja formal ou informal.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica. Declaro também que estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas poderão acarretar na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

(cidade) (data)

(assinatura do/a declarante)

CENTRO DE CIÊNCIAS
MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2025

PORTARIA Nº 3730, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Maria Naíse de Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199) e do Técnico Paulo Sérgio Santos de Farias (SIAPE 0365265) para, no período entre 20/4 a 21/04/2025, realizarem trabalho de campo da disciplina Oficina Didática em Geografia Física-IGG-Y05, na cidade de Volta Redonda-RJ.

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2025

PORTARIA Nº 3621, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Sergio de Paula Machado, Professor do Magistério Superior do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar de reunião técnica do Conselho Federal de Química. No período de 14 a 16/05/2025, em Brasília/DF.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE MÚSICA

PORTARIA Nº 3803, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.222325/2025-08, resolve:



Artigo 1º Autorizar o afastamento no país de DANIEL PAIVA GUEDES E SILVA, SIAPE 149****, Professor do Magistério Superior/Adjunto, para participar, através de concertos e masterclasses, do Circuito Musical e Gastronômico Sabores da Serra

Artigo 2º O afastamento, para a cidade de Cerro-Corá/RN, está previsto para ocorrer de 30/04/2025 a 04/05/2025.

Artigo 3º O pedido foi autorizado pelo Chefe do Departamento de Instrumentos de Cordas, em 24/04/2025.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2025

PORTARIA Nº 3688, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

RESOLVE autorizar o afastamento de Leo Akio Yokoyama, Professor EBTT, para participar do Encontro Regional de Professores de Matemática do Semiárido - UNIVASF, de 16 a 18 de Maio de 2025, em Petrolina/PE.

PORTARIA Nº 3690, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

RESOLVE autorizar o afastamento de Tiago Lisboa Bartholo, Professor EBTT, para participar do Treinamento de Pesquisadores do Estudo Internacional das Aprendizagens e bem-estar da criança - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, de 28 a 30 de abril de 2025, na cidade de São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 3769, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

RESOLVE autorizar o afastamento de Ulisses Dias da Silva, Professor EBTT, para participar do Encontro Nacional de Educação Matemática na Universidade Federal do Amazonas, 27 de Julho à 02 de Agosto de 2025, em Manaus/AM.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2025

PORTARIA Nº 3282, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 311, de 04 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08 de janeiro de 2024, e considerando a necessidade de regulamentar o acompanhamento da execução do Plano de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito desta Unidade, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece normas e diretrizes para o acompanhamento interno da execução do PGD na Faculdade de Educação da UFRJ, bem como para o acompanhamento semestral deste regime no processo SEI.

§1º O controle do envio dos relatórios das atividades realizadas será realizado regularmente, com encaminhamentos mensais até o último dia útil de cada mês, impreterivelmente, à chefia imediata, e com a apresentação de uma avaliação consolidada ao final de cada semestre no processo SEI.

§2º Os relatórios dos servidores que aderiram ao PGD deverão ser entregues à chefia imediata dentro do prazo estipulado, sendo esta responsável por encaminhá-los à Comissão Setorial de Acompanhamento do PGD da Faculdade de Educação (FE/UFRJ).

§3º O envio dos relatórios à PR4 pela Comissão Setorial de Acompanhamento do PGD da FE/UFRJ é obrigatório, conforme os termos da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º As seções que alocam servidores sob este regime deverão afixar, em local visível na entrada do espaço, um informativo contendo o horário de funcionamento presencial e de teletrabalho, os nomes dos servidores lotados e o endereço

eletrônico institucional da seção, de forma a garantir amplo acesso do público aos setores e servidores. Essas informações também deverão ser divulgadas no sítio eletrônico da Faculdade de Educação.

Art. 3º Os servidores em regime de PGD deverão manter seus contatos pessoais atualizados junto à chefia imediata, para fins de comunicação institucional, sendo vedada a divulgação de quaisquer dados pessoais dos servidores.

Art. 4º Do acompanhamento semestral do regime PGD no processo SEI:

O acompanhamento das atividades individuais dos participantes do PGD será realizado pelo(a) servidor(a) e por sua chefia imediata, conforme os seguintes procedimentos:

- I - Registro mensal da execução das atividades na escala de acompanhamento disposta no Anexo II da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116/2023;
- II - Análise das atividades realizadas e das ocorrências que impactaram a execução do plano de trabalho;
- III - Realização de encontros periódicos (semanais, quinzenais, mensais, trimestrais ou semestrais) entre as chefias e suas respectivas equipes para planejamento e avaliação do trabalho;
- IV - Disponibilização do(a) servidor(a) em teletrabalho para contato durante o horário previsto no plano de trabalho, por meio dos canais de comunicação institucionais;
- V - Encaminhamento à PR4, via sistema, dos relatórios de acompanhamento elaborados pela chefia imediata.

Parágrafo único. O acompanhamento semestral das atividades no processo SEI será realizado com base nos relatórios consolidados enviados pelas chefias imediatas à Comissão Setorial de Acompanhamento do PGD da FE/UFRJ, que procederá à análise e ao controle antes do envio à PR4.

Art. 5º Da avaliação:

A chefia imediata avaliará a execução do plano de trabalho do participante do PGD, considerando:

- I - O cumprimento das atividades conforme pactuado;
- II - Os critérios previamente estabelecidos para avaliação das contribuições individuais;
- III - Os fatores externos que possam ter comprometido a execução do trabalho;
- IV - As ocorrências registradas pelo(a) participante ao longo do período de avaliação.

Art. 6º A Faculdade de Educação, por meio da Comissão Setorial de Acompanhamento do PGD da FE/UFRJ, encaminhará à PR4, ao final de cada ciclo de avaliação, os relatórios consolidados para subsidiar a emissão do Relatório de Acompanhamento do PGD/UFRJ.

Art. 7º O ciclo de avaliação do PGD será semestral, compreendendo um período mínimo de seis meses completos de execução desde a última avaliação.

Art. 8º Os(as) servidores(as) envolvidos(as) na implementação, desenvolvimento e execução do PGD/UFRJ devem zelar pela qualidade dos serviços prestados e pela preservação das boas relações de trabalho.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Educação.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2025

PORTARIA Nº 3604, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve reconstituir a Comissão do Programa de Gestão e Desempenho do IFCS pelo prazo de 60 dias a contar da sua publicação.

Membros:

Representação Docente:

- Prof. Fernando Rabossi - SIAPE: 2570254
- Profa. Thays Monticeli - SIAPE: 3278658

Representação dos Técnicos-Administrativos:

- Roberta Lopes Alfradique Hardoim - SIAPE: 1496455
- Rafael Silva da Piedade - SIAPE: 1763476

Representação Discente:

- Carla Rocha - DRE: 121030231



INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2025

EDITAL Nº 394, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.222253/2025-91

O Vice-Diretor do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Doutor Fabio Malcher Martins de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 7188 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Publicar o resultado do Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior aprovada na 633ª Reunião Ordinária da Congregação realizada no dia 16 de abril de 2025 para a vaga MC-157, Departamento de Psicologia Clínica, Setor de Psicologia Fenomenológico-Existencial, conforme Edital nº 054, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, Seção 3, de 02 fevereiro de 2024, consolidado com as retificações dos editais UFRJ nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; 140 de 19 de março de 2024; 352, de 06 de maio de 2024; e 455, de 06 de junho de 2024.

1º Lugar Giovana Fagundes Luczinski

2º Lugar Jessé Guimarães da Silva

3º Lugar Lucia Regina da Silveira Scarlati

Fabio Malcher Martins de Oliveira
Vice-Diretor

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2025

EDITAL Nº 366, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.220439/2025-13

Concessão de Bolsas para Desenvolvimento Acadêmico de Estudantes de Graduação da UFRJ – ANO 2025

ÍNDICE

1. OBJETIVO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE
4. DAS BOLSAS
5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDOS DE INSCRIÇÃO NESTE EDITAL
6. DOS PERFIS
7. DAS VAGAS E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES
8. DO PROCESSO SELETIVO
9. DOS RESULTADOS E RECURSOS
10. DA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS
11. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA
12. DO COMPROMISSO DO ORIENTADOR
13. DO CRONOGRAMA
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), autorizado por decisão do Conselho de Coordenação do CCJE, em reunião ordinária do dia 14/4/2025, torna público o edital para concessão de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico para o corpo discente de graduação da UFRJ, de acordo com as condições definidas e aprovadas do presente edital.

A concessão de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico, em conformidade com a Resolução do Conselho de Coordenação do CCJE nº 01/2018, que dispõe acerca de procedimentos para concessão de bolsas a discentes no âmbito de atividades no CCJE, visa a possibilidade de integração do corpo discente de graduação da UFRJ com docentes e técnicos administrativos em projetos imprescindíveis para o desenvolvimento institucional.

1 – OBJETIVO

- 1.1 - Apoiar as seções da Decania do CCJE, e, eventualmente, de outras unidades, na realização de suas atividades de desenvolvimento institucional.
- 1.2 - Contribuir com a formação de estudantes de graduação da UFRJ mediante a participação em atividades de desenvolvimento institucional, com vistas à compreensão do exercício diário de atuação do CCJE.
- 1.3 - Ampliar o espaço de participação do corpo discente, a partir do desenvolvimento de ações integradas junto ao CCJE.
- 1.4 - Contribuir para a formação de profissionais, a partir da prática junto aos servidores públicos da UFRJ, vivenciando o espírito público e cidadão, de respeito e cuidado com a Universidade, seus bens materiais e humanos.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 - Os recursos orçamentários para atender a este edital serão oriundos do orçamento participativo da Decania do CCJE do ano de 2025, quando das vagas para a Decania e do orçamento participativo da unidade demandante do ano de 2025, em caso de manifestação de interesse, devidamente justificado.

3 - DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

- 3.1 – Os requisitos necessários para a admissão de bolsistas estão em conformidade com as Resoluções CEG 1/2019; 4/2009; 4/2004; 6/1973; 15/1971.
- 3.2 – Para a efetivação da bolsa, serão exigidos os seguintes requisitos:
 - a) Matrícula ativa na UFRJ, a partir do 3º (terceiro) período do curso de graduação;
 - b) Inscrição regular em disciplinas em, no mínimo, 6 (seis) e no máximo 32 (trinta e dois) créditos da grade curricular do curso de graduação;
 - c) Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 6 (seis);
 - d) Não ter sofrido sanção disciplinar.
- 3.3 – Estudantes em estágio ou vínculo empregatício deverão comprovar compatibilidade de horário.
- 3.4 – Não será permitido o acúmulo da Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico com outra bolsa acadêmica vinculada à UFRJ.
- 3.5 – Para a admissibilidade da bolsa, o candidato deverá atender, de forma obrigatória e concomitante, a todos os itens do título 3 do presente edital, além da aprovação no processo seletivo do presente edital.

4 - DAS BOLSAS

- 4.1 - Serão concedidas 8 (oito) bolsas no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, cada, com vigência de maio a dezembro/2025, conforme perfis indicados no item 6 deste edital.
 - 4.1.1 – somente para a competência de maio/2025, será creditado o valor de R\$ 350,00.
 - 4.1.2 – a concessão de bolsas poderá ser prorrogada por até 3 (três meses) para que não ocorra a descontinuidade das atividades em andamento.
 - 4.1.3 – Os recursos para o exercício seguinte serão viabilizados a partir de antecipação do orçamento participativo da instância em que a bolsa estiver vinculada.
- 4.2 - As bolsas serão pagas até o quinto dia útil do mês subsequente às atividades, salvo por motivo de atrasos na liberação de recursos financeiros.
- 4.3 - A concessão da Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ, e poderá ser cancelada pela Decania do CCJE nas seguintes condições: a) por desistência do aluno; b) por violação dos “Compromissos do Bolsista” previstos neste edital; c) por não cumprimento das atividades institucionais; d) por trancamento/cancelamento de matrícula durante a vigência da bolsa; e) por ter concluído os créditos necessários para a colação de grau durante a vigência da bolsa; f) por sanção disciplinar durante a vigência da bolsa; g) por perda dos requisitos indicados no item 3 durante a vigência da bolsa; h) por indisponibilidade/restrição de recursos vinculados à Decania do CCJE ou unidade demandante para esta finalidade.
- 4.4 - Estudantes que tiverem suas bolsas canceladas pelos motivos acima, exceto pelo item “h”, poderão ser substituídos por outros aprovados no processo seletivo, obedecida a ordem de classificação.
- 4.5 - Não será concedida bolsa a estudantes que tenham sido penalizados em editais anteriores ou pela UFRJ por desempenho insatisfatório.
- 4.6 - A carga horária a ser cumprida será de 12 (doze) horas semanais, distribuídas a partir do plano de trabalho, com horário compatível às atividades acadêmicas do/a bolsista e funcionamento do setor na unidade.
- 4.7 - Não será admitido pedido de pagamento com efeito retroativo em nenhuma hipótese.

5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 – Os interessados deverão acessar e preencher o formulário eletrônico disponível no Portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br) no prazo definido em edital.
- 5.2 - As inscrições ocorrerão entre 16 e 29 de abril de 2025.
- 5.3 - Todas as informações do formulário eletrônico deverão ser preenchidas para conclusão da inscrição.



5.4 – Os interessados poderão inscrever-se em mais de um perfil, entretanto, deverão preencher um formulário eletrônico para cada.

5.5 - Caso existam inscrições idênticas para o mesmo interessado, será válida a inscrição mais recente.

5.6 - Não serão admitidas inscrições de forma diferente a da estabelecida no item 5.1.

6 - DOS PERFIS

• PERFIL BIBLIOTECA

Atribuição principal: registros para depósito dos Trabalhos de Conclusão de Curso no Pantheon Repositório Institucional da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. Esse repositório tem como uma de suas finalidades armazenar e disponibilizar a produção científica e acadêmica produzida no âmbito da instituição. É imprescindível que os candidatos tenham noções de autor, título, assunto e que possam realizar pesquisas em diferentes Bases de Dados que dão suporte a essa atividade, quando necessário, tais como: Base Minerva, Catálogo on-line da Biblioteca Nacional e Plataforma Capes.

Bolsistas poderão realizar outras atividades, desde que pactuadas previamente com o/a supervisor/a e que estejam vinculadas às rotinas do setor.

• PERFIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Atribuição principal: colaborar com a coordenação no suporte às atividades de TIC nas seções da Decania e em eventos promovidos (presenciais ou remotos) pela unidade. Deverá ter conhecimentos em Windows 10, LibreOffice, Informática básica (Periféricos, Dispositivos de Armazenamento, E/S, Sistema Operacional, Softwares Utilitários e Aplicativos), Conhecimento Básico de Navegadores Web (Google Chrome e Mozilla); Noções Básicas em Wordpress.

Bolsistas poderão realizar outras atividades, desde que pactuadas previamente com o/a supervisor/a e que estejam vinculadas às rotinas do setor.

• PERFIL NUDMA/ARQUIVO

Atribuição principal: executar atividades de organização, classificação dos arquivos e documentos, armazenamento de dados, com o objetivo de preservar o acervo documental para futuras pesquisas e para a preservação da memória arquivística. O material poderá estar em formato físico ou digital. Importante ter conhecimento e habilidade em:

Informática como Windows 10, LibreOffice, Informática básica (Periféricos, Dispositivos de Armazenamento, Sistema Operacional, Conhecimento Básico de Navegadores Web (Google Chrome e Mozilla), Acesso à internet, Arquivos em PDF;

Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, fundamental para a preservação da integridade das informações;

Digitalização de documentos.

Bolsistas poderão realizar outras atividades, desde que pactuadas previamente com o/a supervisor/a e que estejam vinculadas às rotinas do setor.

• PERFIL ATIVIDADES CULTURAIS DO CCJE – REVISTA VERSUS

Atribuição principal: colaborar nas atividades da Revista Versus.

Importante ter conhecimentos e habilidade:

1. em produção de textos jornalísticos para periódicos;
2. em produção e revisão de conteúdos;
3. para compor intertextualidade de textos jornalísticos com acontecimentos culturais, como músicas, fotos;
4. para trabalho em equipe, composição de sínteses e resumos;
5. em produção de conteúdos a partir de entrevistas, de pesquisa primária com referências diversas, ou seja, em site, blogs, periódicos digitais/impressos e bibliográficos;
6. no desenvolvimento das atividades nas diferentes etapas da revista.

Terá, ainda, que dar apoio no controle do fluxo e organização dos contatos e das agendas das atividades a serem desenvolvidas em consonância com o plano de trabalho.

Bolsistas poderão realizar outras atividades, desde que pactuadas previamente com o/a supervisor/a e que estejam vinculadas às rotinas do setor.

7 - DAS VAGAS

7.1 O total de vagas está distribuído conforme o quadro abaixo:

Perfil	Unidade	Vagas
Perfil Biblioteca	Decania	1
Perfil Tecnologia da Informação e Comunicação	Decania	1
Perfil NUDMA/Arquivo	Decania	2
	FACC (Praia Vermelha)	3
Perfil Produção de Conteúdos Jornalísticos em Atividades Culturais do CCJE	Decania	1

7.2 As atividades serão realizadas na modalidade presencial nas unidades em que a vaga estiver vinculada.

7.3 As atividades remotas poderão ser autorizadas, desde que compatibilizadas com o plano de trabalho definido.

7.4 Durante a vigência do edital, unidades do CCJE que justificarem demanda poderão aproveitar candidatos classificados em fila de espera nos perfis definidos, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo.

8 – DO PROCESSO SELETIVO

8.1 – É de responsabilidade integral do candidato o acompanhamento das fases do edital para cumprimento de todos os prazos.

8.2 – No prazo definido pelas Bancas Examinadoras, o candidato deverá enviar o seu currículo documentado e o histórico escolar atualizado, emitido no SIGA, para o endereço eletrônico informado nas Orientações do Processo Seletivo (ver cronograma no item 13).

8.2.1 – O currículo documentado é aquele apresentado com as devidas comprovações de cursos realizados e atividades já desenvolvidas pelo candidato.

8.2.2 - Não será necessário o envio de comprovação de escolaridade, somente de outros cursos realizados e demais atividades já desenvolvidas.

8.3 – Todos os arquivos enviados deverão estar em formato PDF.

8.4 – Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não enviar currículo, comprovações do currículo e histórico escolar no prazo definido pela Banca Examinadora.

8.5 – A Banca Examinadora avaliará a aderência dos candidatos ao perfil escolhido. O candidato que comprovar a aderência ao perfil, mediante os documentos comprobatórios do currículo, terá atribuição de 10 pontos. Aquele que não comprovar, terá 2 pontos.

8.6 – A pontuação do CRA do candidato também será atribuída.

8.7 – A nota final do candidato será o somatório das notas da aderência ao perfil e do CRA.

8.8 - Os critérios de desempate serão, pela ordem: 1 - maior número de créditos cursados no curso de graduação e 2 - candidato mais idoso.

8.7 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida.

8.8 – Os candidatos com nota final inferior a 8,0 constarão como não aprovados no processo seletivo.

8.9 – Poderão ser membros das Bancas Examinadoras docentes e técnicos administrativos em educação ativos da UFRJ.

9 - DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 - Os resultados do processo seletivo serão divulgados no Portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br)

9.2 - Recursos serão admitidos conforme prazo indicado no cronograma do edital.

9.3 - Recursos contra o resultado preliminar deverão ser dirigidos à Banca Examinadora, em formulário específico indicado no anexo I do edital, disponibilizado no Portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br) e enviados para o endereço eletrônico indicado nas Orientações ao Processo Seletivo.

9.4 - Não serão admitidos recursos fora dos prazos estabelecidos em edital ou em comunicados complementares.

10 - DA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 – Candidatos aprovados, classificados dentro do número de vagas disponíveis no edital, terão os requisitos do item 3.2 do presente edital conferidos no SIGA.

10.1.1 – Para comprovação do item 3.2, alínea b, será verificado o período atual do aluno no SIGA.

10.1.2 – Em caso de dúvidas sobre o período atual, o candidato será convocado a apresentar declaração da secretaria acadêmica do curso.

10.2 – Candidatos que não atenderem aos requisitos estabelecidos no item 3.2 serão eliminados.

10.3 – Após o atesto dos requisitos indicados no item 3.2 do edital, os candidatos convocados deverão enviar para o endereço editais@ccje.ufrj.br, dentro do prazo informado, a seguinte documentação:

- cópia do documento de identidade;
- cópia do CPF;
- impressão da tela do SIGA contendo o cadastro dos dados bancários;
- Cadastro preenchido e assinado no portal GOV.BR - anexo II – disponível no Portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br)
- Termo de Responsabilidade preenchido e assinado no portal GOV.BR - anexo III – disponível no Portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br)

10.4 – O candidato, ainda que admitido nos requisitos do item 3.2, estará eliminado caso não entregue a documentação exigida constante do item 10.3 do edital.

**11 - DO COMPROMISSO DO BOLSISTA**

11.1 - O bolsista deverá:

- dedicar-se às atividades com assiduidade, pontualidade e respeito, observando as normas e regulamentos da UFRJ e do CCJE, as orientações do supervisor, informando quaisquer irregularidades de que tiver ciência;
- manter atualizados seus dados pessoais e bancários no SIGA;
- cumprir a carga horária semanal estipulada de 12 horas semanais;
- apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao supervisor responsável ao completar as atividades, no prazo informado.

11.2 - O bolsista que não entregar o relatório de atividades não poderá ter bolsa efetivada em futuros editais da Decania do CCJE.

12 - DO COMPROMISSO DO SUPERVISOR

12.1 - O supervisor deverá:

- elaborar o plano de atividades;
- acompanhar, orientar e avaliar o bolsista nas atividades para as quais foi selecionado, apoiando-o no cumprimento das atribuições;
- atestar, mensalmente, a regularidade das atividades do bolsista no processo administrativo correspondente no SEI, até o dia 15 do mês corrente;
- apresentar relatório final ao conselho de coordenação do CCJE para prestação de contas.

12.2 - A entrega do relatório do supervisor será indicativo para a concessão de vaga em eventual solicitação de bolsa nos editais posteriores.

13 - DO CRONOGRAMA

13.1 - Todas as informações referentes ao cronograma estarão disponíveis no Portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**DECANIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS****CRONOGRAMA -
EDITAL DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO - 2025**

Fase do edital	Prazo
Publicação e Divulgação do Edital	15 de abril
Inscrições	16 a 29 de abril
Divulgação das Bancas Examinadoras e Orientações ao Processo Seletivo	30 de abril
Envio do currículo documentado e do histórico escolar	30 de abril a 6 de maio
Publicação da relação candidato x vaga	6 de maio
Processo Seletivo	7 a 12 de maio
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	13 de maio
Prazo para Recursos Contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	14 e 15 de maio
Resultado Final do Processo Seletivo	16 de maio
Homologação do Processo Seletivo pelo Conselho de Coordenação do CCJE	19 de maio

13.2 - O cronograma poderá ser alterado em casos de inoperância de sistemas da UFRJ; falta de condições administrativas para execução dos atos do edital e/ou impedimentos de membros da Banca Examinadora.

13.2.1 - As alterações do cronograma deverão ser comunicadas no Portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br).

13.3 - É de responsabilidade integral do candidato acompanhar as fases do edital e eventuais alterações do cronograma.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão deliberados pelo Conselho de Coordenação do CCJE, ouvida a Banca Examinadora quando for o caso.

15 - DOS ANEXOS

15.1 - Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – MODELO DE RECURSO
- Anexo II – CADASTRO DO BOLSISTA
- Anexo III – TERMO DE COMPROMISSO

Decano do CCJE

ANEXOS AO EDITAL

- ANEXO I – FORMULÁRIO PARA RECURSO EDITAL DE BOLSAS PARA DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO - Disponível no Portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br)
- ANEXO II – CADASTRO DE BOLSISTA - Disponível no Portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br)
- ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA - Disponível no Portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br)

**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO
E CIÊNCIAS CONTÁBEIS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2025****PORTARIA FACC/CCJE/UFRJ Nº 1128, DE 24 DE abril DE 2025**

Estabelece o Regimento do Processo de Consulta para Indicação de Nomes para os Cargos de Diretor e Vice-Diretor da FACC/UFRJ (quadriênio 2025-2029)

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve tornar público o Regimento do Processo de Consulta para Indicação de Nomes para os Cargos de Diretor e Vice-Diretor, aprovado pela Congregação da FACC em sessão extraordinária do dia 17/04/2025.

**CAPÍTULO I
DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 1º A Comissão Eleitoral eleita pela Congregação da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – FACC – em sessão no dia 11 de março de 2025 e publicada no BUFRJ de 14 de março de 2025 através da Portaria Nº 2310, é composta pelos seguintes membros: Professor Luciano Rodrigues de Souza Coutinho, Técnico Administrativo Thiago Marcos de Figueiredo, Técnico Administrativo Gustavo Cravo de Azevedo, o Aluno João Victor de Oliveira Villaça e Professor Claudio Marcos Maciel da Silva Arêas (este último foi aprovado pela Congregação na sessão do dia 17/04/2025) para, sob a presidência do primeiro, coordenar o processo de consulta à comunidade da FACC para indicação dos nomes que constituirão a lista tripla a ser encaminhada ao Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro visando a escolha e a nomeação do Diretor e do Vice-Diretor da FACC para o quadriênio de 2025 à 2029, de acordo com os termos dos Decretos nº 1.916 de 23 de maio de 1996 e 6.264 de 22 de novembro de 2007 e conforme estipula o artigo 32 e o inciso III do artigo 3º do Estatuto da Universidade e o inciso XI do Artigo 7º do Regimento da FACC (Resolução nº 13, de 13 de agosto de 2020).

**CAPÍTULO II
DAS CANDIDATURAS**

Art. 2º As inscrições deverão ser encaminhadas ao setor de protocolo da FACC através do encaminhamento de ofício dirigido à Comissão Eleitoral, por meio eletrônico para o endereço a seguir: eleicao2025@face.ufrj.br; nos dias 21/04/2025 à 02/05/2025, consoante obrigatoriamente em cada chapa, os nomes dos candidatos a Diretor e Vice-diretor da FACC.

§ 1º Poderão se candidatar aos cargos constantes no Art. 1º deste regimento, os docentes lotados na FACC que sejam portadores de título de Doutor, independente do nível ou classe do cargo. Sendo obrigatório que diretor e vice-diretor sejam professores de regime de dedicação exclusiva, conforme determina o Art. 13 do Regimento da FACC (Resolução do CONSUNI nº 13, de 13 de agosto de 2020).

§ 2º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar a tais cargos.

**CAPÍTULO III
DO COLÉGIO ELEITORAL**

Art. 3º Constituem o Colégio Eleitoral:

- Os docentes ativos do quadro de Pessoal da UFRJ lotados na FACC, bem como os que se encontram afastados para estudo, férias, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para capacitação, licença para tratamento de saúde ou em exercício de cargos em comissão na UFRJ e Professores Eméritos;
- Os servidores técnicos-administrativos localizados e em exercício na FACC, bem como os que se encontrarem afastados para estudo, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para capacitação e licença para tratamento de saúde;



III. Os estudantes de graduação e pós-graduação stricto sensu e lato sensu com matrícula ativa na FACC;

§ 1º Os professores substitutos e professores colaboradores não terão direito a voto.

§ 2º O eleitor que pertencer a mais de uma categoria votará apenas em uma delas, observando a seguinte ordem de preferência: docente, técnico administrativo e estudante.

Art. 4º A Comissão disponibilizará até o dia 05/05/2025 as listagens dos eleitores com os nomes completos, que ficará, para consulta, na Seção de Pessoal da FACC.

Para auxiliar a verificação, e reduzir a possibilidade de não inserção de algum eleitor, a listagem de quem terá direito a voto será encaminhada às chefias de departamento das unidades e para a direção da unidade, com o intuito de verificar se há a ausência de algum nome, no dia 06/05/2025 para verificação extra da listagem;

§ 2º Caberá à Secretaria Acadêmica da FACC fornecer as listagens dos alunos de graduação com matrícula ativa;

§ 3º Caberá à Secretaria de Pós-graduação Stricto sensu fornecer a listagem dos alunos com matrícula ativa;

§ 4º Caberá à Seção de Pessoal da FACC fornecer as listagens dos Professores e Funcionários Técnicos Administrativos, sendo as mesmas encaminhadas para as chefias de departamento e para a gerência da direção da unidade para verificação da listagem;

§ 5º Caberá à coordenação do curso lato sensu fornecer a listagem dos alunos com matrícula ativa.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 5º A Comissão assegurará o tratamento equitativo às candidaturas concorrentes.

§ único – Após a inscrição e homologação das chapas, a Comissão Eleitoral convocará a(s) chapa(s) até o dia 09/05/2025 para definir os formatos e a quantidade dos debates, sendo certo que, no caso de haver mais de uma chapa, serão organizados ao menos dois debates pela Comissão Eleitoral entre os dias 24 de maio a 04 de junho.

Art. 6º A votação será uninominal e secreta, onde cada eleitor vota em apenas uma chapa, conforme §2o do Art. 1, Dec. 19616/96.

Art. 7º A votação será realizada nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2025. A votação será realizada presencialmente com uma urna na Praia Vermelha (no corredor em frente a sala da direção da FACC) de 10h às 12h e de 15h às 19h e outra na Cidade Universitária (no Prédio da Faculdade de Letras na sala da Secretaria Acadêmica da FACC) das 17h30 às 20h.

§1º O local de votação não poderá ser de acesso restrito a nenhuma das categorias definidas no art. 3º, durante o período estipulado para a votação.

Art. 8º A cédulas serão diferenciadas por categoria:

- a) Professores terão cédulas rosas;
- b) Servidores técnicos Administrativos terão cédulas azuis;
- c) Estudantes terão cédulas brancas;

Parágrafo Único – Somente serão válidas as cédulas rubricadas por pelo menos dois dos mesários que serão designados pela Comissão.

Art. 9º No local de votação haverá uma urna lacrada para depósito dos votos de cada uma das categorias, definidas no art. 3º, separadamente, e uma mesa com as respectivas listas de eleitores.

Parágrafo Único – A cada dia, encerrado o horário de votação, a urna será guardada no Setor de Departamento de Pessoal da FACC, no campus da Praia Vermelha, ou na Secretaria Acadêmica da FACC, no campus da Cidade Universitária.

Art. 10º Cada chapa poderá indicar um único fiscal para acompanhamento do processo de votação em cada Campi.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO

Art. 11º A Comissão procederá a apuração no dia 13/06/2025 às 14h na sala da congregação.

Art. 12º Somente serão considerados válidos, os votos em que uma única chapa seja escolhida.

§ único – Os votos que não atenderem às condições estabelecidas no caput deste artigo serão classificados como nulos.

Art. 13º Para cada chapa candidata os votos serão paritários, ponderados em cada categoria, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula

$$Ce = \left(\frac{Dev}{Dt} + \frac{TAev}{TAt} + \frac{Eev}{Et} \right)$$

Ce - é o valor de votos ponderados por categoria atribuídos à enésima chapa candidata;

Dev - é o total de votos válidos apurados na categoria docente atribuídos à enésima chapa candidata;

Dt - é o total de eleitores na categoria docente;

TAev - é o total de votos válidos apurados na categoria técnico administrativo atribuídos à enésima chapa candidata;

TAt - é o total de eleitores na categoria técnicos administrativos;

Eev - é o total de votos válidos apurados na categoria de estudantes atribuídos à enésima chapa candidata;

Et - é o total de eleitores na categoria de estudantes.

Art. 14º Caso ocorra o empate, caberá à Comissão Eleitoral encaminhar à Congregação da FACC uma proposta para a realização do novo escrutínio em segundo turno

CAPÍTULO VI DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 15º A Comissão elaborará relatório detalhado deste processo, contendo as informações sobre eleitores, votantes, votos, apuração e chapa vencedora.

§ único – O relatório do escrutínio deverá ser apresentado na primeira reunião de Congregação que se seguir à apuração dos votos.

Art. 16º O resultado desta eleição será homologado em sessão Especial de Congregação.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS E CASOS OMISSOS

Art. 17º Todo e qualquer recurso deverá ser protocolizado e dirigido à Comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o término do escrutínio, tendo esta Comissão 24 horas para deliberar e decidir.

Art. 18º Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

- Luciano Rodrigues de Souza Coutinho
- Thiago Marcos de Figueiredo
- Gustavo Cravo de Azevedo
- João Victor de Oliveira Villaça
- Cláudio Marcos Maciel da Silva Arêas

Art. 19º A Direção da FACC entrará em contato com os polos para tentar viabilizar a votação dos estudantes EAD nos respectivos locais.

Antonio José Barbosa de Oliveira
Diretor da FACC

PORTARIA Nº 3794, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral do Processo de Consulta para a Indicação de Nomes aos Cargos de Direção e Vice Direção da FACC (quadriênio 2025-2029):

Docente:

- Luciano Rodrigues de Souza Coutinho - SIAPE 350**** (presidente)
- Claudio Marcos Maciel da Silva Arêas - SIAPE 125****

Técnicos-administrativos:

- Gustavo Cravo de Azevedo - SIAPE 177****
- Thiago Marcos de Figueiredo - SIAPE 229****

Discente:

- João Victor de Oliveira Villaça - DRE 1200*****

Esta Portaria, ao ser publicada, substitui a Portaria nº 2310 de 14/03/2025, publicada no BUFRJ em 14/03/2025, que tratava da composição anterior desta Comissão.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2025

PORTARIA Nº 3843, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e, após aprovação em reunião da Congregação no dia 15/04/2025,



RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação, referente à Promoção da Classe C (Professor Adjunto IV) para Classe D (Professor Associado I) do Professor FELIPE KREMER RIBEIRO.

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Glaucio Machado Santos – Prof. Associado IV – EEFD/UFRJ
- Prof^ª Dr^ª Eleonora Batista Fabião – Prof^ª Titular – ECO/UFRJ
- Prof^ª Dr^ª Jacyan Castilho de Oliveira – Prof^ª Titular – ECO/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Marcus Vinícius Machado de Almeida – Prof. Titular – EEFD/UFRJ
- Prof^ª Dr^ª Maria Soledade Simeão dos Santos – Prof^ª Titular – EEAN/UFRJ

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2025

PORTARIA Nº 3835, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho da Profa. Dra. Maria Manuela Vila Nova Cardoso, com vistas à Progressão Funcional Docente da Classe D - Associado nível III para o nível IV, do Departamento de Metodologia da Enfermagem da EEAN/UFRJ.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares

- Dra. Marluci Andrade Conceição Stipp - Professora Titular - EEAN/UFRJ;
- Dra. Maria da Soledade Simeão dos Santos - Professora Titular - CCS/UFRJ;
- Dr. Osnir Claudiano Silva Junior - Professor Titular - EEAP/UNIRIO.

Membros Suplentes

- Dra. Carla Luzia França Araújo - Professora Titular - Complexo Hospitalar/UFRJ;
- Dra. Sílvia Teresa Carvalho de Araújo - Professora Titular - EEAN/UFRJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3836, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho da Profa. Dra. Maria Gefé da Rosa Mesquita, com vistas à Progressão Funcional Docente da Classe D - Associado nível II para o nível III, do Departamento de Metodologia da Enfermagem da EEAN/UFRJ.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares

- Dra. Marluci Andrade Conceição Stipp - Professora Titular - EEAN/UFRJ;
- Dra. Maria da Soledade Simeão dos Santos - Professora Titular - CCS/UFRJ;
- Dr. Osnir Claudiano Silva Junior - Professor Titular - EEAP/UNIRIO.

Membros Suplentes

- Dra. Carla Luzia França Araújo - Professora Titular - Complexo Hospitalar/UFRJ;
- Dra. Sílvia Teresa Carvalho de Araújo - Professora Titular - EEAN/UFRJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2025

PORTARIA Nº 3592, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Graduação em Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

- Hilton Antônio Mata dos Santos (Presidente), SIAPE 2966468
- Naomi Kato Simas (Substituta), SIAPE 2627759
- Alexandre dos Santos Pyrrho, SIAPE 1189874
- Aloa Machado de Souza, SIAPE 1521395
- Ana Carolina Renno Sodero, SIAPE 2946016
- Ana Cláudia de Macêdo Vieira, SIAPE 1206935
- Bárbara de Azevedo Abraham Vieira, SIAPE 1140264
- Flávia Almada do Carmo, SIAPE 2896896
- Guacira Corrêa de Matos, SIAPE 0630311
- Igor de Almeida Rodrigues, SIAPE 2056946
- Ivana Correa Ramos Leal, SIAPE 1725819
- Luciana Pereira Rangel, SIAPE 2068467
- Lucio Mendes Cabral, SIAPE 2189862
- Luiz Cláudio Rodrigues Pereira da Silva, SIAPE 2946055
- Maria Eline Matheus, SIAPE 0308874
- Mariana Sato de Souza de Bustamante Monteiro, SIAPE 2068932
- Milene Rangel da Costa, SIAPE 1900656
- Robson da Costa, SIAPE 2087895
- Roseli Vígio Ribeiro, SIAPE 0361739
- Thiago Botelho Azeredo, SIAPE 289167

PORTARIA Nº 3593, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico - COAA, do Curso de Graduação em Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Membros Titulares:

- Hilton Antônio Mata dos Santos (Presidente), SIAPE 2966468
- Naomi Kato Simas, SIAPE 2627759
- Milene Rangel Costa, SIAPE 1900656
- Ana Carolina Rennó Sodero, SIAPE 2946016
- Thiago Botelho Azeredo, SIAPE 2899167
- Luiz Cláudio Rodrigues Pereira da Silva, SIAPE 2946055
- Juliana Villela Paulino, SIAPE 2171425
- Aloa Machado de Souza, SIAPE 1521395
- Yraima Moura Lopes Cordeiro, SIAPE 1545551
- Alice Simon, SIAPE 1216867
- Heitor Affonso de Paula Neto, SIAPE 2060720

Representantes Discentes:

- João Pedro Santos DRE: 122151501
- Stella Golfert Ferreira Barbosa, DRE: 122133642

Membros Suplentes:

- Igor de Almeida Rodrigues, SIAPE 2056946
- Pablo Trindade, SIAPE 1047981
- Livia Cristina Liporagi Lopes, SIAPE 1609845
- Alessandra Mendonça Teles de Souza, SIAPE 1875334
- Luciana Fernandes Brito DRE: 121158673

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2025

PORTARIA Nº 3770, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe C, Nível 4, para Professor Classe D, Nível 1, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 27 de março de 2025, constituída por:

Membros Titulares:

- Luiz Maurício Trambaioli da Rocha e Lima - Professor(a) Titular - FF/ UFRJ
- Marcos Lopes Dias - Professor(a) Titular - IMA/ UFRJ.
- Rosane Aguiar da Silva San Gil - Professor(a) Titular - IQ/ UFRJ.

Membros Suplentes:

- Alexandre dos Santo Pyrrho - Professor(a) Titular - FF/ UFRJ
- Andrew Macrae - Professor(a) Titular - IMPG/UFRJ.

Requerente:

- Prof(a): DANIEL ERNESTO RODRIGUEZ FERNANDEZ



INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/04/2025

PORTARIA Nº 3450, DE 12 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor KILDARE ROCHA DE MIRANDA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do servidora ROSSIANE CLAUDIA VOMMARO, matrícula SIAPE nº 1241645, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 22/04/2025 a 27/04/2025, para participação no XXIX Congresso Brasileiro de Parasitologia, organizado pela Sociedade Brasileira de Parasitologia, na cidade de Salvador/BA. Processo nº 23079.220673/2025-32.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2025

PORTARIA Nº 2901, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, Prof. Kildare Rocha de Miranda, no uso de suas atribuições, delegada através da Portaria nº 569 de 23/01/25 publicada no DOU nº 17 de 24/01/25, resolve:

Designar os servidores Eleonora Kurtenbach, SIAPE 6361738, Professor de Magistério Superior, Robson Coutinho Silva, SIAPE 1278588, Professor de Magistério Superior e Sônia Rozental, SIAPE 1124195, Professor de Magistério Superior, para comporem a Comissão de Alienação de Bens Inservíveis, sob a presidência do primeiro.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2025

POZRTARIA Nº 3204, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art 1º: Tornar público a composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Modalidade EAD, sob a Presidência da Professora Benedita Aglai de Oliveira da Silva, Siape: 0360176 e composta pelos seguintes Professores: Diretora de Ensino de Graduação do Instituto de Biologia, Maria Helena Domingos, Siape: 1846940, Departamento de Genética: Blanche Christine Pires de Bitner Mathé Leal, Siape: 6377722-9; Departamento de Zoologia: Nelson Ferreira Junior, Siape: 1172455-8 ; Departamento de Botânica: Eliana Schwartz Tavares, Siape: 1124268-5; Departamento de Ecologia: Miriam Pilz Albrechet, Siape: 1559645; Instituto de Biofísica: Narcisa Leal da Cunha e Silva, Siape: 6360585 e Instituto de Bioquímica Médica: Geórgia Correa Atella, Siape: 1228958.

Art.2º: Fica revogada as Portarias anteriores.

Art.3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2025

PORTARIA Nº 3674, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas, Professora Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela portaria nº 7378 de 22 de agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência,

Resolve tornar público os nomes para a banca permanente de avaliação de progressões na categoria de Professor Associado, que terá validade de 2 anos a partir da publicação desta. A partir da publicação esta portaria tornan-se nulas quaisquer portarias publicadas anteriormente.

Membros externos:

- Tânia Ortiga (IBCCF-UFRJ)
- Wolney Câmara (IESC-UFRJ)
- Carmen Cabanelas (IBCCF-UFRJ)
- Suzana Guimarães Leitão (FF-UFRJ)
- João Paulo Torres (IBCCF-UFRJ)

- Luis Mauricio T. R. Lima (FF-UFRJ)
- Eliane Fialho de Oliveira (INJC-UFRJ)
- Carmen Ildes Rodrigues Froes Asmus (IESC-UFRJ)
- Claudia de Moraes Rezende (IQ-UFRJ)
- Robson Monteiro (IBqM-UFRJ)
- Luciana Costa (IPPMG-UFRJ)

Membros internos:

- Claudia Lucia Martins da Silva
- Helena Maria Marcolla Araújo
- Josiane Sabatini Neves
- Marília Zaluar Passos Guimarães
- Newton Gonçalves de Castro

PORTARIA Nº 3720, DE 17 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas, Professora Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela portaria nº 7378 de 22 de agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência,

Resolve tornar público o resultado das eleições internas do Instituto de Ciências Biomédicas da UFRJ, realizada entre os dias 9 e 13 de dezembro, e homologado na Congregação Ordinária no dia 18 de dezembro de 2024.

Representantes de Categorias:

Professores titulares:

1. Claudia Mermelstein
2. Lidia Moreira Lima

Professores associados:

1. Angela Trindade
2. João Menezes

Professores adjuntos:

1. Juliana Coelho
2. Luciana Romão
3. Pedro Sena Murteiro Pinheiro (suplente)
4. Thais Sardella Giorno (suplente)

TAES

- Anderson Iório
- Andrea Maria Fantinatti
- Carla Moreira Furtado
- Daniel Bressan de Andrade
- Gabriel Ferraz da Silva
- João Batista dos Santos
- Marcelo Cruz Barbedo
- Alan Silva Minho (suplente)
- Carolina Batista (suplente)
- Katiane Oliveira Vieira (suplente)
- Fabio Jorge Moreira da Silva (suplente)
- Priscila Mineiro (suplente)
- Ricardo Andrade Soares (suplente)

Programas de Pesquisa:

Farmacologia e Inflamação:

- Coordenador: Roberto Fonseca
- Vice: Isis Souza

Descoberta de fármacos

- Coordenador: Luzineide Tinoco
- Vice: Lídia Moreira Lima

Biologia Celular e do desenvolvimento

- Coordenador: Katia Carneiro
- Vice: José Brito Marques Neto

Neurociência Básica e Clínica

- Coordenador: Luan Diniz
- Vice: Gustavo Dubois

Programas de Graduação:

Histologia(PGH):

- Coordenador: Ronaldo Amaral
- Vice: Fernanda Almeida

Anatomia (PGA):

- Coordenador: Juliana Vasques
- Vice: Luciana Romão

Biologia Celular e do Desenvolvimento (PGBCD)

- Coordenador: Joice Stipursky
- Vice: Fernanda Gubert



Farmacologia (PGF)

- Coordenador: Jorge Tributino
- Vice: Marília Guimarães

PORTARIA Nº 3773, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas, Professora Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela portaria nº 7378 de 22 de agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência,

Resolve tornar público os nomes para a banca permanente de avaliação de Estágio Probatório e progressão de Adjuntos, que terá validade de 2 anos a partir da publicação desta. A partir da publicação esta portaria torna nulas quaisquer portarias publicadas anteriormente.

Membros externos:

- Professora Luciana Costa (IMPPG-UFRJ)
- Luís Maurício Trambaioli (FF-UFRJ)

Membros internos:

- Luis Eduardo Menezes Quintas
- Joice Stipursky
- Kátia Carneiro

INSTITUTO DE ESTUDOS
DE SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2025

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 23/2025
PR4/UFRJ

Processo nº 23079.258642/2023-92

Edital de retificação do PGD do IESC/UFRJ

A Diretora do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (IESC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria 1.086, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 30, de 10 de fevereiro de 2023, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023,

Resolve retificar o Edital nº 98/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 12/11/2024, e retificado pelo Edital nº18/2025, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) em 01/04/2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

[...]

2.1.1 Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente até o dia 15 de outubro ou 15 de agosto de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.1.2 A primeira revisão do PGD do IESC será realizada em agosto de 2025.

[...]

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Aprovação na Congregação/Publicação	12/11/2024
Período de inscrições	13/11/2024 a 21/11/2024
Divulgação preliminar do deferimento das inscrições	03/04/2025
Prazo para recursos	04/04/2025 a 07/04/2025
Divulgação do resultado final das inscrições	08/04/2025
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	24/04/2025
Prazo para validação dos planos pactuados pelas equipes/coordenadores	24/04/2025
Resultado Preliminar	24/04/2025
Prazo para recursos	25/04/2025
Início do PGD na Unidade	27/04/2025
Resultado das análises dos recursos - Resultado Final	27/04/2025

[...]

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte ao da sua publicação ou caso seja publicado ato de revogação.

[...]

LEIA-SE:

[...]

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer até o dia 15 de outubro de 2025, permitindo, se homologadas, a habilitação para o mês de novembro de 2025.

2.1.2 A primeira revisão do PGD do IESC será realizada em outubro de 2025.

[...]

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Aprovação na Congregação/Publicação	12/11/2024
Período de inscrições	13/11/2024 a 21/11/2024
Divulgação preliminar do deferimento das inscrições	03/04/2025
Prazo para recursos	04/04/2025 a 07/04/2025
Divulgação do resultado final das inscrições	08/04/2025
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	24/04/2025
Prazo para validação dos planos pactuados pelas equipes/coordenadores	24/04/2025
Resultado Preliminar	25/04/2025
Prazo para recursos	29/04/2025
Resultado das análises dos recursos - Resultado Final	30/04/2025
Início do PGD na Unidade	01/05/2025

[...]

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 30 de abril de 2026 ou caso seja publicado ato de revogação.

[...]

Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti
Diretora IESC/UFRJ

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/04/2025

PORTARIA Nº 3761, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Averbação de Tempo de Serviço

ROSANE MARTINS ALVES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1226803, lotado no Departamento de Expressão Gráfica Eletrônica, desta Escola Politécnica, tem Averbado o tempo de serviço conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 28/03/2025 pelo INSS, nos seguintes períodos: de 01/07/1986 a 05/06/1987; 02/05/1988 a 17/10/1990; 07/10/1991 a 27/07/1992, perfazendo um total de 1.532 dia(s), correspondendo a 4 Ano(s), 2 Mês(es) e 12 Dia(s), cujo tempo de serviço em tela conta para fins previstos nos termos art. 103, V da Lei nº 8112/9 . Proc. 23079.209136/2025-31.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2025

PORTARIA Nº 3756, DE 17 DE ABRIL DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): GIOVANNI LARANJO DE STEFANI, Matrícula SIAPE nº 320****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar na Cerimônia do Dia da Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha. Brasília: DF, Brasil. Período de 23 a 24 de abril de 2025. Processo nº 23079.221482/2025-98.

PORTARIA Nº 3801, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Acompanhamento de Atividades – Avaliação Prévia do Estágio Probatório Docente (15 meses) – da Prof.ª Laís Ferreira Crispino Proença, lotada no Departamento Engenharia Elétrica



(DEE), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 26/03/2025.

Art. 2º Membros da comissão: Prof. José Luiz da Silva Neto - Professor Associado III (DEE/POLI/UFRJ), Prof. Markus Vinícius Santos Lima - Professor Adjunto IV (DEE/POLI/UFRJ) e Prof.ª Sandra Oda - Professora Associada II (DET/POLI/UFRJ).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/04/2025

PORTARIA Nº 3713, DE 17 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof.ª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) Luis Fabian Oliveira Mederos, Matrícula SIAPE nº 1009054, Cargo: professor do magistério superior, no período de 22/04/2025 A 27/04/2025, para participação em Evento Internacional, na 1st IEEE Latin American Conference on Internet of Things, em Fortaleza/Ce.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2025

PORTARIA Nº 3767, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof.ª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Rafaela Martins Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 106****, Cargo: Professora do Magistério Superior, no período de 15/05/2025 A 16/05/2025, para participação em Seminário de Termodinâmica e Cinética Computacional 2025, na CTI - Senai, em Belo Horizonte/MG.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

INSTITUTO DE ENFERMAGEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2025

PORTARIA Nº 3815, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera a composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem de Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, consolidando a composição nos seguintes termos:

Presidência:

- Titular: Raquel Silva de Paiva - SIAPE 3943532
- Suplente: Glaucimara Riguete de Souza Soares - SIAPE 2932883

Diretoria Adjunta de Ensino:

- Titular: Ana Carolina Mendes Soares Benevenuto Maia - SIAPE 2411160
- Suplente: -

Diretoria Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa:

- Titular: Rafael Oliveira Pitta Lopes - SIAPE 1072092
- Suplente: Gláucia Valente Valadares - SIAPE 1518999

Diretoria Adjunta de Extensão:

- Titular: Cassia Quelho Tavares - SIAPE 2569227
- Suplente: Gláucia Alexandre Formozo - SIAPE 1500120

Diretoria Adjunta em Administração:

- Titular: Adriana Bispo Alvarez - SIAPE 2966208
- Suplente: Isis Vanessa Nazareth - SIAPE 1737383

Representação dos Professores Titulares:

- Titular: Marialda Moreira Christoffel - SIAPE 1137263
- Suplente: -

Representação dos Professores Associados:

- Titular: Roberta Pereira Coutinho - SIAPE 2450388
- Suplente: Tadeu Lessa da Costa - SIAPE 1499887

Representação dos Professores Adjuntos:

- Titular: Angélica Mônica Andrade - SIAPE 2411135
- Suplente: Monique da Silva Dias Babinski - SIAPE 1290065

Representação dos Professores Assistentes:

- Titular: Lucia Helena Oliveira da Costa - SIAPE 2121116
- Suplente: -

Representação dos Servidores Técnico-Administrativos:

- Titular: Edilane Aparecida Alves Canto - SIAPE 2293686
- Suplente: Izanete Ribeiro da Gama Campos - SIAPE 2293282
- Titular: Josi Alvarenga de Matos Augusto - SIAPE 2293750
- Suplente: Waleska Cardoso de Lima - SIAPE 2293269

Representação dos Discentes de Graduação:

- Titular: Ariane Victoria Cunha de Santiago, DRE: 121152724
- Suplente: Mariana Souza Pepe, DRE: 120055589
- Titular: Lucas Leite Rigueira, DRE: 121174776
- Suplente: Breno Menezes Rodrigues, DRE: 121160191

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ e altera a Portaria nº 1700, de 02 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 03/03/2023, a Portaria nº 12496, de 01 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 01/11/2023, a Portaria nº 4083, de 05 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 05/06/2024, a Portaria nº 7899, de 03 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 03/09/2024, e a Portaria nº 12000, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 04/12/2024.

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2025

PORTARIA Nº 3460, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Juliana Milanez, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 12878 de 13/11/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 13/11/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de PAULO ARMANDO ESTEVES MARTINS VIANA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do V Seminário Políticas Educacionais do Tempo Presente, no período de 05/05/2025 a 09/05/2025, conforme processo n.º: 23079.219833/2025-09.

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA Nº 3735, DE 17 DE ABRIL DE 2025

A Diretora Geral do Campus Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade no uso de suas atribuições delegadas através da portaria nº 11131, de 12 de novembro de 2024, publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29, resolve:

Art. 1º Autorizar o Afastamento de Luisa Andrea Ketzer, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1852440, para participação na 54a. Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular (SBBQ) em Águas de Lindóia- SP entre os dias 16/05/2025 a 21/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.221129/2025-16).



PORTARIA Nº 3829, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão para Avaliação da Progressão Funcional de Professor Adjunto nível 1 para Adjunto nível 2 do(a) professor(a) LEONARDO MACIEL DE OLIVEIRA PINTO, SIAPE 3117984.

Art. 2º Designar como membros titulares: Priscilla Christina Olsen, Professor(a) Associada 1 da Faculdade de Farmácia/UFRJ; Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga, Professor(a) Associada 1 do Campus Duque de Caxias Prof. Geraldo Cidade/UFRJ; Juan Martin Otalora Goicochea, Professor(a) Associado 1 do Campus Duque de Caxias Prof. Geraldo Cidade/UFRJ.

Art. 3º Designar como membros suplentes: Leonardo Holanda Travassos Corrêa, Professor(a) Associado 2 do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ; Bianca Pizzorno Backx, Professor(a) Associada 1 do Campus Duque de Caxias Prof. Geraldo Cidade/UFRJ.

Art. 4º Designar como Presidente da comissão o(a) professor(a) Juan Martin Otalora Goicochea.

Art. 5º Esta comissão foi homologada em Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias realizada em 25 de abril de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.217419/2025-57).

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2025

PORTARIA Nº 3762, DE 17 DE ABRIL DE 2025

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ nº 5 de 03 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de Marci Fileti Martins, de Professor Associado II para III do Departamento de Antropologia do Museu Nacional/UFRJ. A indicação foi aprovada na 1.249ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional realizada em 17 de abril de 2025. Membros Titulares. Tania Clemente de Souza, Professora Titular, Museu Nacional/UFRJ, Presidente; Ana Suelly Arruda Câmara Cabral, Professora Titular, Instituto de Letras/UNB e Carlos Alexandre Vitorio Gonçalves, Professor Titular, Faculdade de Letras/UFRJ. Membros Suplentes. Adriana Facina Gurgel do Amaral, Professora Titular, Museu Nacional/UFRJ e Fábio Bonfim Duarte, Professor Titular, Faculdade de Letras/UFGM. Processo SEI nº 23079.212244/2025-91.

PORTARIA Nº 3775, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.219401/2025-90, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARINA BENTO SOARES, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 30/04 a 02/05/2025, no município de Candelária, RS, na Câmara de Vereadores de Candelária, para receber a medalha "O Candelária", pelas relevantes ações na área de paleontologia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professora Fabiana Valeria da Fonseca		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21491-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21491-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Coordenação de Sustentabilidade e Educação Regenerativa Coordenador: Professor Francisco de Assis Esteves Substituta Eventual: Professora Laísa Maria Freire dos Santos			
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21491-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21491-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco A, 2º andar		diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Moraes Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz	Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972		rosane@pr4.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: André Maximiano Coordenação Administrativa: Solange Verri Chefe da Secretaria: Guilherme Rodrigues	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 16h	Tel.: (0xx21) 9931-28611	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@cba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvana Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcelos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBjphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretora: Profª Drª Marta Mega Vice-Diretora: Profª Drª Lise Sedrez Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 3938-0293	martamega@gmail.com.br (diretora) lsedrez@gmail.com (vice-diretora) direcao@ih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim@historia.ufrj.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eei@ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Luciana Jesus da Costa	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Kildare Rocha de Miranda Substituto Eventual: Profª Adriane Regina Todeschini	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBQM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Dr. Clynton Lourenço Correa Vice-Diretor: Dr. Nelson Cardoso de Almeida	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar - Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amílcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Aginaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Imak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoienf@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento ptovisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudía Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 16-2025 corresponde aos arquivos no SEL,
referentes ao período de 21 a 25 de abril de 2025, verificados às 10 horas de 28 de abril de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO				
Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •				
 UFRJ	Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Chefe Produção: Almir Fucci	Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa	Digitação e Edição Eletrônica:
	Superintendente-Geral de Comunicação Social: Eugenia de Oliveira Lopes	Chefe Editoração: Martha Dias de Sá	Chefe Manutenção: Jair Borges	Fernando Cesar Neves Moreira
	Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas	Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira	Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli	Martha Dias de Sá
	Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em: http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/			